



UNIVERSIDADE D  
COIMBRA

Eva Luciana Pestana de Góis

**INTANGÍVEIS**  
PERSPETIVA CONTABILÍSTICA E FISCAL

**Relatório de Estágio no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Finanças  
orientado pela Professora Doutora Isabel Maria Correia Cruz e apresentado à  
Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra**

Setembro de 2022



FEUC FACULDADE DE ECONOMIA  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Eva Luciana Pestana de Góis

# Intangíveis

Perspetiva Contabilística e Fiscal

Relatório de Estágio de Mestrado em Contabilidade e Finanças, apresentado à  
Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre

Orientador Prof. Doutora Isabel Maria Correia Cruz

Setembro de 2022

## **Dedicatória**

Dedico este trabalho às pessoas mais importantes da minha vida, os meus pais, Teresa e Ângelo, à minha irmã, Bianca, e à minha avó, Lucinda.

## Agradecimentos

E porque agradecer é um ato nobre...

Agradeço às pessoas mais importantes da minha vida, os meus pais, a minha irmã e a minha avó, por toda a dedicação, motivação e confiança com que me apoiam em todas as minhas escolhas de vida. Agradeço à minha família em geral que sempre me encorajaram com amor.

Agradeço à docente orientadora pela exigência e rigor com que me orientou. Sem dúvida que contribuiu para o meu enriquecimento académico e profissional.

Agradeço a toda a equipa da Informativo, Lda., em especial à Isabel Freitas pelo seu caloroso acolhimento e ao Bruno Silva por todo o conhecimento transmitido.

Agradeço também todos os meus amigos que me acompanharam e ajudaram no meu percurso académico, pela paciência e generosidade com que me apoiaram e por terem tornado Coimbra um lugar de paz para mim. Destaco o Diogo Carreira, Estefanía Bingre, Marta Santos, Nuno Casanova, Tiago Sousa e Vasco Alves.

Agradeço também à minha senhoria, Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Gaspar, por ter sido a minha família em Coimbra.

## Resumo

O presente relatório surgiu no âmbito da realização do estágio curricular no Mestrado em Contabilidade e Finanças da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, no gabinete de contabilidade Informativo - Contabilidade e Serviços, Lda.

Ao longo das últimas décadas é inegável o papel que os intangíveis alcançaram no contexto empresarial. Eles são um dos principais responsáveis pela criação de riqueza e valor. No entanto, não é fácil identificar um conceito que explique a essência deste tipo de ativos. Neste sentido, para além da apresentação exaustiva das tarefas desempenhadas no estágio, este relatório faz uma revisão da literatura em torno da evolução da importância dos ativos intangíveis, nas últimas cinco décadas, da forma como são reconhecidos contabilisticamente, o seu tratamento fiscal e do impacto que sofrem estes ativos com fenómenos exógenos à economia, como por exemplo, pandemias de doenças infecciosas - com especial incidência no *goodwill*, dado ser considerado o intangível dos intangíveis. Posteriormente é realizado um estudo com o objetivo de analisar a relevância do *goodwill* no balanço das sociedades portuguesas com valores cotados na *Euronext* Lisboa, bem como verificar se efetivamente os ativos intangíveis (incluindo o *goodwill*) têm vindo a ganhar importância no total dos ativos dessas sociedades. Paralelamente, averiguou-se se essas sociedades revelam preocupações com a sustentabilidade e se essas preocupações estão alinhadas com os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

Em termos de resultados do primeiro estudo realizado, ao contrário do que seria expectável, é evidenciado que os ativos intangíveis têm vindo a perder importância e, no caso particular do *goodwill*, a situação não é diferente. No segundo estudo realizado é possível chegar à conclusão de que a grande maioria das sociedades portuguesas com valores cotados na *Euronext* Lisboa preocupam-se com a sustentabilidade e estão alinhadas com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

**Palavras-chave:** ativos intangíveis, *goodwill*, sustentabilidade, responsabilidade social, pandemia

## Abstract

This report arose from the completion of the curricular internship in the Master in Accounting and Finance, Faculty of Economics, University of Coimbra, in the accounting office Informativo - Contabilidade e Serviços, Lda.

Over the last decades it is undeniable the role that intangibles have achieved in the business context. They are one of the main responsible for the creation of wealth and value. However, it is not easy to identify a concept that explains the essence of this type of assets. In this sense, in addition to the comprehensive presentation of the tasks performed during the internship, this report reviews the literature on the evolution of the importance of intangible assets in the last five decades, the way they are recognized in accounting, their tax treatment and the impact that these assets suffer from exogenous phenomena to the economy, such as pandemics of infectious diseases - with special focus on *goodwill*, as it is considered the intangible of intangibles. Subsequently, a study was carried out with the objective of analyzing the relevance of *goodwill* in the balance sheets of Portuguese companies listed on Euronext Lisbon, as well as verifying whether intangible assets (including *goodwill*) have been gaining importance in the total assets of these companies. At the same time, it was verified whether these companies show concerns with sustainability and whether these concerns are aligned with the UN's 17 sustainable development goals.

In terms of the results of the first study, contrary to what would be expected, it is evident that intangible assets have been losing importance and, in the particular case of *goodwill*, the situation is no different. In the second study, it is possible to conclude that the vast majority of Portuguese companies listed on Euronext Lisbon are concerned with sustainability and are aligned with the UN Sustainable Development Goals.

**Keywords:** intangible assets, *goodwill*, sustainability, social responsibility, pandemic

## **Lista de Siglas e Abreviaturas**

- AT** - Autoridade Tributária
- CAE** - Concentração de Atividades Empresariais
- CC** - Contabilista Certificado
- CDOCC** - Código Deontológico da Ordem dos Contabilistas Certificados
- CIRC** - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
- CIRS** - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
- CIVA** - Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
- CSC** - Código das Sociedades Comerciais
- EOCC** - Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados
- FASB** - *Financial Accounting Standards Board*
- IAS** - *International Accounting Standard*
- IASB** - *International Accounting Standards Board*
- IES** - Informação Empresarial Simplificada
- IFRS** - *International Financial Reporting Standards*
- IRC** - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
- IRS** - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
- IS** - Imposto de Selo
- IVA** - Imposto sobre o Valor Acrescentado
- NCRF** - Norma Contabilística e de Relato Financeiro
- NCRF-PE** - Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades
- OCC** - Ordem dos Contabilistas Certificados
- OCDE** - Organization for Economic Co-operation and Development
- ODS** - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- SAF-T (PT)** - *Standard Audit File for Tax Purposes - Portuguese Version*
- SNC** - Sistema Normalização Contabilística
- TOC** - Técnico Oficial de Contas

## **Lista de Tabelas, Gráficos e Quadros**

<b>Tabela 1</b> - Tarefas do plano de estágio .....	7
<b>Tabela 2</b> - Proposta de classificação dos intangíveis.....	34
<b>Tabela 3</b> - Peso do goodwill e dos intangíveis sobre algumas rubricas do balanço .....	61
<b>Tabela 4</b> - ODS praticados pelas sociedades portuguesas .....	65
<b>Gráfico 1</b> - Peso do goodwill e dos intangíveis sobre algumas rubricas do balanço.....	62
<b>Gráfico 2</b> - Peso do total dos ativos intangíveis no total do ativo .....	62
<b>Quadro 1</b> - Taxas contributivas a aplicar .....	18

## Lista de Figuras

<b>Figura 1</b> - Exemplo de mapa de IVA .....	16
<b>Figura 2</b> - Exemplo de comprovativo de entrega de declaração de IVA.....	17
<b>Figura 3</b> - Taxa média de crescimento dos ativos tangíveis e intangíveis.....	35
<b>Figura 4</b> - Investimento intangível como percentagem do investimento total .....	36
<b>Figura 5</b> - Componentes do valor de mercado do S&P 500 EUA.....	37
<b>Figura 6</b> - Componentes do valor de mercado do S&P 350 Europa .....	37
<b>Figura 7</b> - Investimento em ativos intangíveis e tangíveis .....	38
<b>Figura 8</b> – Variação do valor das marcas em 2021 em relação a 2020 .....	41
<b>Figura 9</b> - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).....	43
<b>Figura 10</b> - Distinção do goodwill.....	55
<b>Figura 11</b> - Concretização de algumas ODS na Corticeira Amorim .....	66
<b>Figura 12</b> - Contributos do grupo Teixeira Duarte para os ODS .....	67

# Índice

<b>Dedicatória</b> .....	<b>ii</b>
<b>Agradecimentos</b> .....	<b>iii</b>
<b>Resumo</b> .....	<b>iv</b>
<b>Abstract</b> .....	<b>v</b>
<b>Lista de Siglas e Abreviaturas</b> .....	<b>vi</b>
<b>Lista de Tabelas, Gráficos e Quadros</b> .....	<b>vii</b>
<b>Lista de Figuras</b> .....	<b>viii</b>
<b>1. Introdução</b> .....	<b>1</b>
<b>2. Estágio curricular</b> .....	<b>5</b>
2.1. Apresentação da entidade .....	5
2.2. Objetivos do estágio curricular .....	6
2.3. Tarefas desenvolvidas durante o estágio.....	8
2.3.1. Organização da contabilidade .....	8
2.3.2. Controlo interno contabilístico.....	13
2.3.3. Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações .....	15
2.3.4. Processamento de salários .....	20
2.3.5. Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras.....	21
2.3.6. Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão .....	21
2.3.7. Contato direto com as entidades para a resolução de questões .....	23
2.3.8. Preparação de pareceres e relatórios de consultoria ou de peritagem nas áreas da contabilidade e da fiscalidade .....	23
2.3.9. Sensibilização para a possibilidade de intervenção na fase graciosa do procedimento tributário e no processo tributário .....	24
2.3.10. Estatuto e Código Deontológico dos Contabilistas Certificados.....	24
2.4. Reflexão crítica do estágio.....	31
<b>3. Revisão da literatura</b> .....	<b>33</b>

3.1.	Evolução e importância dos ativos intangíveis.....	33
3.1.1.	Ativos Intangíveis vs ativos tangíveis.....	33
3.1.2.	Ativos intangíveis e pandemias de doenças infecciosas .....	39
3.1.3.	Ativos intangíveis, responsabilidade social e sustentabilidade .....	42
3.2.	Tratamento contabilístico: NCRF 6 - Ativos Intangíveis .....	45
3.3.	Regime fiscal dos ativos intangíveis.....	47
3.3.1.	Reforma do IRC e regime fiscal dos ativos intangíveis .....	47
3.3.2.	Regime fiscal das amortizações e perdas por imparidade .....	48
3.3.3.	Regime fiscal dos ativos intangíveis previstos no artigo 45º-A do CIRC.....	50
3.3.4.	Ativos intangíveis e o benefício fiscal do artigo 50.º-A do CIRC.....	51
3.4.	<i>Goodwill</i> .....	54
<b>4.</b>	<b>A relevância do <i>goodwill</i> no balanço.....</b>	<b>59</b>
4.1.	Objetivo e questão de investigação.....	59
4.2.	Desenho e metodologia da pesquisa .....	59
4.3.	Resultados .....	61
4.4.	Análise dos dados .....	62
<b>5.</b>	<b>Objetivos de desenvolvimento sustentável nas empresas portuguesas.....</b>	<b>64</b>
5.1.	Objetivo e questão de investigação.....	64
5.2.	Desenho e metodologia da pesquisa .....	64
5.3.	Resultados .....	65
5.4.	Análise dos dados .....	68
<b>6.</b>	<b>Conclusão .....</b>	<b>70</b>
	<b>Referências .....</b>	<b>72</b>
	<b>Bibliográficas.....</b>	<b>72</b>
	<b>Normativas .....</b>	<b>77</b>
	<b>Webgráficas .....</b>	<b>78</b>
	<b>Anexos.....</b>	<b>79</b>

# 1. Introdução

O presente relatório surgiu no âmbito da realização do estágio curricular no Mestrado em Contabilidade e Finanças da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, no gabinete de contabilidade Informativo - Contabilidade e Serviços, Lda., no período entre 14 de fevereiro de 2022 e 23 de junho de 2022, perfazendo um total de 728 horas.

O principal objetivo deste Relatório de Estágio, para além de apresentar o Estágio Curricular realizado, descrevendo as atividades desenvolvidas e transmitindo o conhecimento e experiência da prática da contabilidade adquiridos, é fazer uma revisão da literatura em torno da evolução da importância dos ativos intangíveis, nas últimas cinco décadas, da forma como são reconhecidos contabilisticamente, o seu tratamento fiscal e do impacto que sofrem estes ativos com fenómenos exógenos à economia, como por exemplo, pandemias de doenças infecciosas - com especial incidência no *goodwill*, dado ser considerado o intangível dos intangíveis.

A escolha do tema deveu-se ao facto de a literatura evidenciar a crescente importância que os ativos intangíveis têm vindo a apresentar no contexto empresarial ao longo do tempo, principalmente após a Revolução Pós-Industrial, dado que incrementam as vantagens competitivas e são considerados verdadeiros motores da produtividade e riqueza das empresas (Cravo *et al.*, 2020; Sussland, 2001).

Devido à natureza deste tipo de ativos, existe alguma controvérsia, na medida em que as normas contabilísticas, nomeadamente a Norma Contabilística e do Relato Financeiro 6 (NCRF 6), preceituada no Aviso n.º 8256/2015, é muito clara quando estabelece que um intangível só deverá ser reconhecido no balanço, como um ativo, se reunir as condições estabelecidas para a sua definição e se satisfizer os critérios definidos para o seu reconhecimento, isto é, proporcionar prováveis benefícios económicos futuros e ter um custo que possa ser mensurado de forma fiável. Todavia, e contrariamente aos outros ativos, no caso dos ativos intangíveis existe, por vezes, uma grande dificuldade em identificá-los devido à sua natureza não física e à sua difícil mensuração, sendo que a característica mais importante tem a ver com o grau de incerteza em relação à obtenção de benefícios económicos futuros, daí existir grande controvérsia inerente a este tipo de ativos em termos contabilísticos (Cravo *et al.*, 2020; Lim *et al.*, 2020; Rodrigues, 2014; Silva *et al.*, 2017).

Apesar das dificuldades verificadas na contabilidade em relação aos ativos intangíveis, é-lhes atribuído relevância fiscal, no sentido de adequar o tratamento fiscal que lhes é conferido à grande importância que os mesmos têm vindo a assumir como potenciadores de crescimento económico. Assim, pretende-se atrair mais investimento ao mesmo tempo que se tenta evitar estratégias de planeamento fiscal com vista à minoração do imposto a pagar (Cravo *et al.*, 2020).

Por sua vez, convém não esquecer que ainda se atravessa uma pandemia, que consiste num choque exógeno e, como tal, importa perceber qual é o impacto que fatores exógenos à economia poderão ter sobre este tipo de ativos, isto é, se fenómenos deste género podem alterar a tendência de crescente importância que este tipo de ativos tem vindo a adquirir ao longo dos últimos anos (Uddin *et al.*, 2022).

Adicionalmente, verifica-se que o mundo está cada vez mais preocupado em satisfazer as necessidades das gerações de hoje sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades (Castilla-Polo & Sánchez-Hernández, 2020). Tanto é assim que a Organização das Nações Unidas (ONU) apresenta um conjunto de 17 objetivos de desenvolvimento sustentável que visam a harmonização do crescimento económico, a inclusão social e a proteção do ambiente a fim de minorar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas. Neste sentido, importa perceber o papel que os ativos intangíveis têm em termos de responsabilidade social e sustentabilidade, dado que estes ativos, ao serem considerados fatores-chave no desenvolvimento e crescimento das empresas deverão ter, à partida, um papel fundamental na questão da promoção da sustentabilidade e no incremento da responsabilidade social. Isto é, o foco das empresas, no mundo que temos hoje, já não pode estar focado meramente na questão da criação de valor económico.

Assim, no plano empírico, neste relatório pretende-se realizar um estudo cujo objetivo é analisar a relevância do *goodwill* no balanço das sociedades portuguesas com valores cotados na *Euronext* Lisboa, bem como verificar se efetivamente os ativos intangíveis (incluindo o *goodwill*) têm vindo a ganhar importância no total dos ativos dessas sociedades. Paralelamente, considerou-se oportuno averiguar igualmente se essas sociedades revelam preocupações com a sustentabilidade e se essas preocupações estão alinhadas com os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU. Para tal, a recolha da informação necessária dá-se através da análise do conteúdo dos relatórios e contas consolidadas das empresas da amostra.

Os resultados obtidos da análise da relevância do *goodwill* no balanço das sociedades portuguesas com valores cotados na *Euronext* Lisboa evidenciam que os ativos intangíveis, ao contrário do que seria expectável, têm vindo a perder importância e, no caso particular do *goodwill*, a situação não é diferente. Por sua vez, verificou-se que, para a mesma amostra, e para a grande maioria das sociedades que a compõem, existe uma preocupação com as questões de sustentabilidade e muitas delas fazem o alinhamento destas preocupações com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

Para a concretização do supramencionado, o relatório encontra-se dividido em vários capítulos.

No capítulo dois deste relatório é efetuada uma breve apresentação da entidade onde foi realizado o estágio curricular no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Finanças, a descrição das tarefas desempenhadas durante o período de estágio e que constam do plano de estágio, bem como um balanço crítico sobre a experiência de estágio.

No terceiro capítulo é efetuada uma revisão da literatura sobre a temática dos ativos intangíveis, abordando temas como a evolução da importância dos ativos intangíveis na sociedade, a importância dos ativos intangíveis em contextos particulares de choques exógenos à economia, como seja as pandemias de doenças infecciosas, e, finalmente, abordando a questão da responsabilidade social e da sustentabilidade associada a este tipo de ativos. Por sua vez, também é descrito nesta secção o tratamento contabilístico associado aos ativos intangíveis (Aviso n.º 8256/2015, NCRF 6), isto é, é apresentado o conceito de ativo intangível, as condições para o seu reconhecimento no balanço bem como a sua mensuração inicial e subsequente e o seu desreconhecimento do balanço. Finalmente, é abordada a questão do tratamento fiscal dos ativos intangíveis, nomeadamente no que concerne à amortização e perdas por imparidade deste tipo de ativos, aos ativos intangíveis sem período de vida útil definida, aos quais é conferido um tratamento fiscal competitivo devido à sua importância e, finalmente, ao benefício fiscal do artigo 50.º-A do CIRC, cujo objetivo é a promoção de investimento no país (Cravo *et al.*, 2020).

Nos capítulos quatro e cinco explora-se a investigação empírica do presente relatório. O capítulo quatro visa analisar e comprovar, partindo de uma metodologia, a relevância do *goodwill*, um tipo muito particular de intangível, no balanço de uma amostra constituída por 22 sociedades portuguesas com valores cotados na *Euronext* Lisboa no período de 2013 a 2022 (no ano de 2021 a amostra é relativa a 20 sociedades portuguesas com valores cotados na *Euronext* Lisboa). Com base na mesma amostra e metodologia, no

capítulo cinco é realizado um pequeno estudo relativamente ao ano de 2021, que visa conferir se existe uma preocupação com a sustentabilidade no conjunto das sociedades que compõem a amostra e se essas preocupações estão alinhadas com os 17 objetivos de desenvolvimento sustentabilidade da ONU.

Por fim, na conclusão é feita uma síntese dos estudos, bem como uma análise crítica às conclusões do mesmo à luz da revisão da literatura realizada.

## **2. Estágio curricular**

Neste capítulo é feita uma apresentação da entidade onde foi realizado o estágio curricular no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Finanças, os objetivos do mesmo, a descrição das tarefas desempenhadas durante o período de estágio e que constam do plano de estágio, bem como um balanço crítico sobre a experiência de estágio.

### **2.1. Apresentação da entidade**

A Informativo - Contabilidade e Serviços, Lda., doravante designada por Informativo é uma sociedade com sede no Funchal, mais precisamente na Travessa da Malta, n.º 13, 1.º Andar 9050-025 Funchal e foi fundada em 01/04/1997. A principal atividade da Informativo é a prestação de serviços no âmbito da contabilidade, auditoria e consultoria fiscal.

A estrutura organizacional da Informativo é constituída por dois sócios, três contabilistas certificados (CC) (inclui um dos sócios) e quatro técnicos de contabilidade, contabilizando um total de oito colaboradores. Estes colaboradores prestam serviços de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal a 150 empresas.

A organização e registo contabilísticos de toda a documentação relevante, o processamento de salários e o cumprimento das obrigações declarativas e fiscais, tais como a declaração do IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado), retenção de IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares), IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) e a Declaração da Informação da Empresa Simplificada (IES) e as declarações de início, alteração e encerramento de atividades das entidades clientes são algumas das atividades desenvolvidas pelo gabinete de contabilidade.

O *software* contabilístico utilizado pela Informativo é o *Filosoft*. Dentro deste *software* contabilístico é possível encontrar os seguintes módulos: o SNC.32, o Grb.32 e o Gimo.32. O SNC.32 é direcionado para as empresas com contabilidade organizada, o Grb.32 é direcionado para as empresas ou empresários que não estão obrigados a ter contabilidade organizada, como os profissionais liberais e empresários por conta própria, e o Gimo.32 visa gerir o imobilizado, fazendo o controlo automático do processamento de amortizações,

revalorizações legais e histórico do património da empresa. Um outro módulo da *Filosoft* utilizado pela Informativo, o Sigep.32, tem como objetivo a gestão de recursos humanos e trata de questões como o processamento automático de salários, as declarações de início, alteração e encerramento de atividades das entidades clientes, entre outros<sup>1</sup>.

## **2.2. Objetivos do estágio curricular**

O estágio curricular decorreu no escritório de contabilidade Informativo, durante o período de 14 de fevereiro a 23 de junho do presente ano, perfazendo um total de 728 horas, tal como previsto no protocolo celebrado entre a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e a Informativo, Lda.,

O grande objetivo do estágio curricular realizado consistiu na consolidação de alguns dos conhecimentos adquiridos no âmbito da frequência das aulas do Mestrado em Contabilidade e Finanças, através da sua execução em alguns casos, ou da visualização da forma como se executavam noutros casos, bem como na aquisição e desenvolvimento de novos conhecimentos na área da contabilidade e da fiscalidade. Para além do objetivo mencionado, o estágio realizado visou, também, cumprir os requisitos estabelecidos para o acesso à OCC (de acordo com o protocolo existente entre a OCC e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra).

Assim, para concretizar os objetivos definidos foi necessário cumprir o plano mencionado no artigo 9.º do Regulamento n.º 160/2020, que previa as tarefas mencionadas na Tabela 1, onde foi acrescentado o grau de realização alcançado ao longo deste Estágio.

---

<sup>1</sup> Importa referir que neste ponto seria de grande importância realizar uma análise económico-financeira da entidade, para dar a conhecer a situação económico-financeira da entidade, bem como mostrar a sua evolução ao longo dos anos. No entanto a entidade manifestou o seu desacordo quanto à referência de qualquer informação económico-financeira no relatório de estágio, não tendo sido realizada, portanto, a referida análise.

**Tabela 1 - Tarefas do plano de estágio**

Tarefas	Executada	Observada	Não aplicável
Organização da contabilidade, desde a receção dos documentos até à sua classificação, registo e arquivo	x		
Práticas de controlo interno	x		
Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações	x		
Supervisão dos atos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários;		x	
Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras e restantes documentos que compõem o dossier fiscal		x	
Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão e informação periódica à entidade a quem presta serviços	x		
Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização com o recurso a contactos com os serviços relacionados com a profissão		x	
Preparação de pareceres e relatórios de consultoria ou de peritagem nas áreas da contabilidade e da fiscalidade		x	
Sensibilização para a possibilidade de intervenção na fase graciosa do procedimento tributário e no processo tributário, no âmbito de questões relacionadas com as competências específicas dos CC			x
Conduta ética e deontológica associada à profissão.			x

As tarefas executadas e acompanhadas serão mais aprofundadas no ponto seguinte. Importa salientar que, devido às características da entidade de acolhimento e ao tipo de clientes que tem (micro entidades e pequenas entidades) e ao período relativamente curto de estágio, algumas das tarefas indicadas na tabela correspondem a ocorrências que não tiveram qualquer registo, motivo pelo qual foram alvo de alguma exploração teórica dada a sua relevância para o enriquecimento do conhecimento profissional.

### **2.3. Tarefas desenvolvidas durante o estágio**

Nesta secção será feita uma breve descrição, ponto a ponto, das principais tarefas desenvolvidas e acompanhadas que estão de acordo com o plano de estágio acima referido.

#### **2.3.1. Organização da contabilidade**

A forma como a contabilidade se organiza em cada entidade constitui uma tarefa muito importante porque a forma como são executadas as tarefas é preponderante na medida em que, se estas não forem bem executadas a montante, afetarão o resto do processo a jusante e, por isso, é preciso ter o máximo de atenção nesta etapa.

##### **a) Análise do normativo contabilístico aplicável no âmbito do SNC**

O normativo contabilístico aplicável no âmbito do SNC caracteriza e divide as entidades por micro, pequenas, médias e grandes entidades consoante as dimensões. As dimensões das entidades obedecem, então, a determinados limites de empregados e limites financeiros que são estipulados pelo Estado.

O tipo de entidade que perfaz grande parte da economia do nosso país são as micro, pequenas e médias entidades, havendo, assim, uma pequena quantidade de grandes entidades. As micro, pequenas e médias entidades focam-se mais em fornecer produtos individualizados, enquanto as grandes entidades fornecem produtos mais estandardizados.

Por sua vez, as grandes entidades subcontratam as micro, pequenas e médias entidades para fazerem serviços ou operações que se fossem feitas internamente sairiam mais caras.

Apesar de este tipo de entidades conterem algumas semelhantes, cada uma tem as suas características, o que as diferencia umas das outras. O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho estabelece os limites para que uma entidade possa ser considerada como micro, pequena, média ou grande entidade.

No caso das microentidades, estas têm de respeitar pelo menos dois de três limites. A microentidade deve ter menos de 10 funcionários, o volume de negócios líquido tem de ser até 700 000 euros ou o balanço total anual tem de ser inferior a 350 000 euros (Decreto-Lei n.º 98/2015, artigo 9º, nº1).

Passando para as pequenas entidades, estas têm também de respeitar dois de três limites. A pequena entidade deve ter entre 10 e 49 funcionários, o volume de negócios líquido tem de ser inferior a 8 000 000 de euros ou o balanço total anual ser inferior a 4 000 000 de euros (idem, nº2).

Já no caso das médias entidades, estas têm de ter entre 50 e 249 funcionários, o volume de negócios anual tem de ser inferior a 40 000 000 de euros ou o balanço total anual ser inferior a 20 000 000 de euros. Também aqui deverão ser respeitados pelos menos dois dos três limites referidos (idem, nº3).

Para finalizar temos as grandes entidades que têm de ultrapassar pelo menos dois dos três limites mencionados para o caso das médias entidades, isto é, tem de ter no mínimo 250 funcionários, o volume de negócios líquido anual tem de ser superior a 40 000 000 de euros e o balanço total anual tem de ser superior a 20 000 000 de euros (idem, nº 4). Caso a empresa não tenha estas características é considerada uma PME (Pequena e Média Empresa).

A Informativo presta serviços a 133 entidades consideradas micro, a 15 entidades consideradas pequenas e a 2 entidades consideradas médias. Relativamente ao normativo, as pequenas e micro entidades podem aplicar as normas contabilísticas e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE), a menos que optem por aplicar as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF). Assim, no caso da entidade de acolhimento, duas das entidades encontram-se no regime geral (e aplicam as regras das NCRF) e nas restantes entidades são aplicadas as NCRF-PE.

## **b) Análise do plano de contas**

O plano de contas consiste na codificação para registo contabilístico da atividade da entidade e tem como intuito ordená-la de forma clara e objetiva para assim retirar os instrumentos informativos mais importantes da contabilidade, como por exemplo, o balanço e a demonstração de resultados. Assim, o plano de contas deverá ser tão pormenorizado quanto a empresa desejar, tendo em conta os seus interesses. Por sua vez, os planos de contas utilizados pelas empresas deverão ter elasticidade suficiente para poder incluir novas contas, caso seja necessário.

## **c) Receção de documentos contabilísticos e fiscais**

O processo contabilístico começa com a receção, em papel ou por via eletrónica, de documentos, nomeadamente faturas, recibos e notas de crédito. Estes documentos provenientes do exterior são documentos que os clientes da Informativo vão guardando ao longo do mês das atividades diárias que vão fazendo nas suas empresas e, quando chegam à contabilidade, são separados por empresa.

Em seguida é preciso verificar se os documentos cumprem os requisitos exigidos para serem fiscalmente aceites. Estes requisitos estão estabelecidos no artigo 36.º, n.º 5 do CIVA, que estipula o seguinte:

As faturas devem ser datadas, numeradas sequencialmente e conter os seguintes elementos:

- a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e do destinatário ou adquirente sujeito passivo do imposto, bem como os correspondentes números de identificação fiscal;
- b) A quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável; as embalagens não efectivamente transaccionadas devem ser objecto de indicação separada e com menção expressa de que foi acordada a sua devolução;
- c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
- d)

As taxas aplicáveis e o montante de imposto devido; e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for caso disso; f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efectuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da factura. (CIVA, 2022)

Quando algum dos documentos não estiver correto é preciso alertar o cliente para fazer a sua correção para assim poder entrar no processo de contabilização.

Concluída esta análise, começa-se a separar os documentos por fornecedor ou cliente, depois por meses e, em seguida, dentro de cada mês, faz-se a separação por diários que, de acordo com a entidade onde decorreu o estágio, podem ser o diário de compras, o diário de vendas, o diário de bancos ou caixa e o diário de diversos:

- No diário de compras são colocados todos os documentos referentes a compras de bens e serviços utilizados pelo cliente para o funcionamento da sua atividade corrente.
- No diário de vendas são colocados todos os documentos referentes a vendas e prestação de serviços, de acordo com a atividade da empresa de todas as entidades adquirentes.
- No diário de bancos ou caixa são colocados todos os documentos de pagamento referentes aos restantes diários, quando for feito o devido pagamento.
- Do diário dos diversos fazem parte todos os restantes documentos que não se enquadram nos diários de vendas, compras e banco ou caixa. Neste diário são colocados os documentos relativos a salários, Imposto de Selo (IS), IRS, IVA, IRC, segurança social, entre outros impostos e taxas.

Feita esta separação, os documentos são ordenados de acordo com a sua data de forma crescente.

#### **d) Classificação dos documentos**

Após a distribuição dos documentos pelos respetivos diários segue-se a sua classificação e lançamento contabilístico de acordo com as NCRF e através da utilização do plano de contas de acordo com o SNC.

Assim, num momento inicial, foi feito o acompanhamento da execução desta tarefa por parte do supervisor enquanto este explicava o procedimento a realizar na classificação dos documentos. Num segundo momento, esta tarefa foi realizada por mim sempre com supervisionamento e esclarecimento de dúvidas, quer diretamente junto dos colaboradores da entidade quer através da consulta dos documentos arquivados anteriormente.

Depois de dominada esta tarefa a estagiária passou a ser responsável pela receção de alguns documentos, pela sua organização e classificação de acordo com a sua natureza e pelo registo dos mesmos nos diários correspondentes, durante todo período de estágio,

#### **e) Registo informático dos documentos**

Como já foi referido anteriormente, o gabinete onde foi realizado o estágio usa o programa contabilístico denominado *Filosoft*. Assim, num primeiro momento, fez-se a exploração do programa, no sentido de ver quais as funcionalidades que este tinha. De seguida foi exemplificado à estagiária como se lançava os documentos no *software* e foram esclarecidas muitas dúvidas relacionadas com o registo informático dos diferentes documentos. Em seguida houve um acompanhamento na medida em que os documentos começaram a ser lançados pela estagiária, mas com supervisão permanente, para finalmente, resultar no registo informático efetuado de forma autónoma.

Assim, na Informativo os documentos são lançados no sistema e, aquando desse lançamento, deve-se colocar no canto superior direito o número do lançamento, que varia consoante os diários. Este aspeto de numerar os lançamentos é muito importante pois em caso de dúvida ou de alguma anomalia em algum lançamento é possível, de forma rápida, ir buscar o documento com as informações procuradas porque este está devidamente numerado. No final é só fazer uma rubrica no documento para dizer que este já foi lançado.

### **2.3.2. Controlo interno contabilístico**

Um sistema contabilístico fiável deve assentar num sistema de controlo interno adequado. Só assim se pode confiar na informação por ele gerada na medida em que, informações contabilísticas distorcidas podem levar a conclusões erradas e conseqüentes tomadas de decisão danosas para a empresa (Neves, 2008).

Assim, segundo Monteiro (2013), o controlo interno contabilístico compreende o plano de organização, os registos e procedimentos que se relacionam com a salvaguarda dos ativos e a confiança que os registos contabilísticos inspiram.

A Informativo desenvolve alguns procedimentos de controlo interno, nomeadamente a reconciliação bancária, a análise das contas correntes de fornecedores e clientes e a conferência de saldos das contas de Estado.

#### **a) Reconciliação bancária**

A reconciliação bancária é uma forma de controlo administrativo utilizada nas empresas para controlar os seus saldos das contas correntes das instituições financeiras ou bancos.

Consiste, mais concretamente, numa comparação entre os movimentos financeiros registados na conta 12 “depósitos à ordem” e os movimentos apresentados no extrato bancário enviado pela instituição bancária para assim observar os movimentos registados na contabilidade que não são apresentados no extrato bancário e os movimentos que aparecem no extrato, mas não estão registados na contabilidade.

Neste processo é importante verificar todos os movimentos com depósitos, cheques e ter especial atenção às quantias maiores movimentadas e que são diferentes nos dois extratos. Em caso de divergência é preciso ver onde está a diferença dos valores e proceder em conformidade.

## **b) Conferência de saldos de clientes e de fornecedores**

Esta análise tem como objetivo comparar os registos contabilísticos com os valores liquidados e disponibilizados pelo sistema de contas a receber e a pagar utilizado pela empresa.

Em primeiro lugar começa-se por trabalhar com as contas de clientes. Deve pedir-se às empresas que mandem o ficheiro dos seus sistemas com as dívidas e recebimentos dos clientes. Tendo esta lista, deve verificar-se se os saldos estão em conformidade com os lançamentos efetuados. Nos casos em que isso não acontece deve verificar-se, por cliente, qual a diferença que existe entre os lançamentos contabilísticos e o ficheiro do sistema da empresa para, deste modo, verificar os documentos e identificar nos mesmos onde poderá estar a falha para, posteriormente, fazer a correção na contabilidade.

No caso da análise das contas de fornecedor o processo é semelhante. Neste caso, se houver algum erro, existe a opção de ligar à empresa para que esta peça ao seu fornecedor o envio de um extrato de conta da empresa, para que deste modo seja possível ver se algum documento não foi entregue e, nesse caso, solicita-se ao fornecedor uma segunda via do documento.

Em suma, esta análise serve, de um modo geral, para identificar e corrigir os eventuais erros que possam ter ocorrido nos lançamentos contabilísticos, como seja a falta de entrega de documentos, o lançamento duplicado de faturas e recibos, a não contabilização de descontos, entre outros erros, permitindo assim a rápida correção dos mesmos.

## **c) Conferência de saldos das contas de Estado**

A conferência de saldos das contas de Estado tem como objetivo fazer o controlo entre os valores apurados pela contabilidade e a informação que o Estado tem, e que é disponibilizada nos seus portais eletrónicos, de modo a verificar se estes são coincidentes. Estas conferências são feitas em relação ao IVA, à Segurança Social, às retenções na fonte, entre outras. É preciso ter muita atenção a estes valores e confirmar que estes estão corretos pois os erros cometidos podem originar coimas com juros que prejudicarão a empresa. Quando forem detetados erros, é necessário proceder à sua regularização.

### **2.3.3. Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações**

Exercer Contabilidade, implica o cumprimento de um conjunto de obrigações fiscais, com prazos e regras específicas, entre elas estão a declaração periódica de IVA, o modelo 22, as contribuições para a segurança social, a IES e o ficheiro *Standard Audit File for Tax Purposes – Portuguese version* (SAF-T(PT)).

#### **2.3.3.1. Declaração periódica de IVA**

As **declarações periódicas** de IVA poderão, de acordo com o n.º 1 do artigo 41.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), ter periodicidade mensal ou trimestral consoante o volume de negócios. A periodicidade mensal é obrigatória para as empresas que tenham um volume de negócios igual ou superior a 650 000 €, no ano civil anterior. O regime trimestral de entrega de IVA é, por sua vez, para as empresas com um volume de negócio inferior aos 650 000 €. No entanto, importa salientar que, para estas empresas, o regime trimestral é uma opção, podendo estas estar abrangidas pela periodicidade mensal se assim quiserem os sujeitos passivos.

Relativamente ao artigo mencionado anteriormente, os prazos de entrega das declarações de IVA, no caso das empresas abrangidas pelo regime mensal, deverão ser entregues no site da AT, até ao dia 20 do segundo mês seguinte ao período em causa e, no caso de sujeitos passivos que, estando abaixo do limiar já referido, optem pelo regime de IVA trimestral, as entregas das declarações de IVA ocorrem até ao dia 20 do 2.º mês seguinte ao trimestre do ano civil a que respeitam as operações.

Em termos práticos, o processo de preenchimento e entrega da declaração mencionada anteriormente começa por analisar um mapa resumo das operações sujeitas de IVA que é fornecido automaticamente pelo *software* de contabilidade. A Figura 1 ilustra um exemplo de um mapa resumo das operações sujeitas a IVA de uma das empresas a quem a Informativo presta serviços:

**Figura 1 - Exemplo de mapa de IVA**

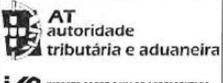
<b>Resumo:</b>										
Código de Iva	Taxa	Inc.Débito	Inc.Crédito	Inc.Total	Iva Débito	Iva Crédito	N/Ded.Déb.	N/Ded.Créd.	Iva Total	%
<b>Compras</b>										
M0	Isentas Madeira	0,00	346,62	335,92	10,70				0,00	( 0,00)
M2	Tx. Red. Madeira 5%	5,00	2.076,22		2.076,22	103,92			103,92	( 5,01)
M5	Tx. Red. Madeira 12%	12,00	501,12		501,12	60,13			60,13	( 12,00)
M8	Tx. Nor. Madeira 22%	22,00	3.119,48		3.119,48	686,24			686,24	( 22,00)
<b>Despesas</b>										
M0	Isentas Madeira	0,00	77,70		77,70				0,00	( 0,00)
M2	Tx. Red. Madeira 5%	5,00	58,25		58,25	2,91			2,91	( 5,00)
M8	Tx. Nor. Madeira 22%	22,00	1.029,97		1.029,97	226,70			226,70	( 22,01)
<b>Vendas</b>										
M5	Tx. Red. Madeira 12%	12,00		12.630,98	-12.630,98		1.516,58		-1.516,58	( 12,01)
M8	Tx. Nor. Madeira 22%	22,00		1.883,38	-1.883,38		414,11		-414,11	( 21,99)
			7.209,36		-7.640,92		1.930,69		0,00	
				14.850,28		1.079,90		0,00		-850,79

**Fonte:** *Filosoft*

Neste mapa, podemos observar as compras e despesas efetuadas pela empresa, com as respetivas taxas ou isenções, bem como o IVA total considerado para cálculo. Neste caso concreto, temos operações realizadas na Madeira que, por não apresentarem IVA, percebe-se que foram operações isentas de IVA (M0). As restantes compras e despesas apresentadas já são tributadas em sede de IVA e os códigos são M2, M5 e M8, consoante a taxa de tributação seja 5%, 12% ou 22%, respetivamente. Podemos também observar no mapa as vendas e serviços prestados. Neste caso, observamos operações realizadas na Madeira tributadas à taxa de 12 % (M5) e 22% (M8).

Após a respetiva análise do mapa anterior e conferência dos valores, é feita a declaração final no site da Autoridade Tributária (AT) que dará IVA a recuperar ou IVA a pagar, proveniente da diferença entre o IVA liquidado, o IVA dedutível e o IVA a recuperar de períodos anteriores. Dando IVA a recuperar, o empresário poderá escolher solicitar o reembolso ou manter em crédito de imposto para períodos futuros. A Figura 2 ilustra o caso do exemplo apresentado, onde temos uma situação de IVA a recuperar.

**Figura 2 - Exemplo de comprovativo de entrega de declaração de IVA**

		COMPROVATIVO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO - VIA INTERNET	
<b>01 PRAZO DA DECLARAÇÃO</b> Dentro do prazo      Fora do prazo 1 <input checked="" type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/>		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: [REDACTED]	
<b>03 SERVIÇO FINANÇAS COMPETENTE</b> (art.º 77º do CIVA) <b>FUNCHAL-2.</b> LOCALIZAÇÃO DA SEDE CONTINENTE      AÇORES      MADEIRA 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input checked="" type="checkbox"/>		PERÍODO: 2022 / 05 IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO: 112373571382	
<b>04 ANEXOS ENTREGUES</b> DE: Lei n.º 34/83 DE 23/6 CONTINENTE      AÇORES      MADEIRA 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/>		N.º DO DOCUMENTO (PAGAMENTO MB E INTERNET): 162 812 373 571 382 N.º DO DOCUMENTO (PAGAMENTO TESOURARIAS INFORMATIZADAS E CTT): 62 10210003 6 1 12373571382 0781 DATA E HORA DE RECEÇÃO: 2022-07-15 15:40:17 NOME DO SUJEITO PASSIVO: [REDACTED]	
<b>04-A DECLARAÇÕES RECAPITULATIVAS</b> ALICIA 03/04/11 IDENTIFICADOR ÚNICO N.º 11/00/007 N.º 00/00/00		<b>05 INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES</b> SE NO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZOU OPERAÇÕES ATIVAS NEM PASSIVAS QUE DEVAM CONSTAR DO QUADRO 06 ASSINALE ESTE QUADRO <input type="checkbox"/>	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3+...+10+16) <b>90</b> 14.514,36		TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (2+ 6 + 4 + 11 + 17+...+ 67) <b>91</b> 1.079,90	
IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO <b>93</b> 850,79		TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2 + 6 + 4 + 11 + 17+...+ 68) <b>92</b> 1.930,69	
<b>94</b> 0,00		( <b>92</b> - <b>91</b> )	
EXCESSO A REPORTAR <b>96</b>		SOLICITO REEMBOLSO <b>95</b>	
<small>Esta opção permite pedir o reembolso veda a possibilidade de utilizar em declarações seguintes o respectivo valor como «EXCESSO A REPORTAR» salvo comunicação em contrário da DSR (situações de indeferimento de reembolso).                  Não se inscrever no campo 01 da declaração do período seguinte, se apresentada dentro do prazo legal.</small>			

Fonte: AT

### 2.3.3.2. Declaração Modelo 22 de IRC

Outra obrigação fiscal consiste no preenchimento do modelo 22 do IRC. O modelo 22 consiste numa declaração periódica de rendimentos que as empresas têm de apresentar às finanças e visa apurar o lucro ou prejuízo anual, bem como o valor de imposto a pagar ou a receber de IRC.

Para apurar o IRC, após o encerramento de contas do exercício transato, tem-se de proceder ao preenchimento do Modelo 22 do IRC, atualmente, preenchido de forma eletrónica. O *software* de contabilidade possui um modelo 22 de preenchimento semiautomático, que posteriormente pode ser facilmente integrado no site da AT. Assim, este modelo calcula automaticamente o lucro ou prejuízo fiscal bem como a matéria coletável em sede de IRC. Contudo, terão de ser adicionados alguns campos manualmente, como por exemplo as despesas passivas de tributação autónoma, essencialmente despesas de representação e com manutenção de viaturas. Por sua vez, será necessário introduzir a dedução de prejuízos anteriores, de acordo com as normas estabelecidas por lei, em termos de percentagem e periodicidade temporal. Deste modo será contabilizado o imposto gerado naquele exercício contabilístico, que não corresponde, efetivamente, ao pagamento que o sujeito passivo terá de realizar, visto que, tal como já foi anteriormente referido, é tido em em conta a dedução dos pagamentos por conta realizados.

Feito o apuramento do imposto, a declaração modelo 22 deve ser então entregue anualmente, por via eletrónica, através do portal das finanças até 31 de maio do ano seguinte a que se refere o imposto.

### 2.3.3.3. Contribuições para a Segurança Social

No que concerne às **contribuições para a segurança social, no caso dos trabalhadores por conta de outrem**, as contribuições e quotizações a pagar pela Entidade Empregadora são calculadas aplicando as taxas contributivas às remunerações dos trabalhadores, sendo que uma parte fica a cargo do trabalhador e outra a cargo da Entidade Empregadora. Na generalidade das situações as taxas contributivas a aplicar são as constantes do quadro seguinte:

**Quadro 1 - Taxas contributivas a aplicar**

Tipo de entidade		Taxa contributiva		
		Entidade empregadora	Trabalhador	Global
Entidades com fins lucrativos		23,75%	11%	34,75%
Entidades sem fins lucrativos	IPSS	22,3%		33,3%
	Outras entidades			

**Fonte:** Segurança Social

Os montantes retidos aos funcionários e os descontos devidos por cada umas das entidades deverão ser declaradas no mês a que respeitam e o pagamento deverá ser efetuado até ao dia 20 do mês seguinte àquele a que as contribuições dizem respeito O pagamento fora do prazo constitui uma contraordenação leve nos 30 dias seguintes ao termo do prazo e grave nas demais situações.

A entrega desta declaração é efetuada através da internet, sendo que o seu pagamento é efetuado geralmente por cheque ou transferência bancária.

#### ***2.3.3.4. Informação Empresarial Simplificada***

A Informação Empresarial Simplificada (IES) consiste na prestação da informação de natureza fiscal, contabilística e estatística, através de uma declaração única transmitida exclusivamente por via eletrónica e integra as seguintes obrigações legais:

a) Quanto aos sujeitos passivos de IRC, a entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal contemplada no artigo 119.º do Código de imposto de Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC); b) Quanto aos sujeitos passivos de IRS titulares de estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, a entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal contemplada no artigo 113.º n.º 1 do Código de imposto de Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS); c) O registo da prestação de contas; d) A prestação de informação de natureza estatística ao Instituto Nacional de Estatística (INE), nos termos previstos na Lei do Sistema Estatístico Nacional; e) A prestação de informação relativa a dados contabilísticos anuais para fins estatísticos ao Banco de Portugal de acordo com o estabelecido na respetiva lei orgânica. (OCC, 2022)

Esta declaração é entregue anualmente pelo Técnico Oficial de Contas (TOC), nos seis meses posteriores ao fim do exercício económico respetivo, considerando-se como data de apresentação da IES a da respetiva submissão por via eletrónica. Para a maioria das empresas, o fim do período económico corresponde ao final do ano. Neste caso a empresa, tem até ao dia 15 de julho do ano seguinte para proceder à entrega da IES (Figueiredo, 2022).

### **2.3.3.5. Ficheiro SAF-T (PT)**

O ficheiro SAF-T(PT) foi criado pela Portaria n.º 321-A/2007, de 26 de março e é obrigatório para todas as empresas que realizem transações comerciais, industriais ou agrícolas em território português. É um ficheiro predefinido, em formato XML, que tem o objetivo de reunir e exportar toda a informação fiscal e contabilística de uma empresa, nomeadamente, registos contabilísticos, de faturação, de documentos de transporte e recibos emitidos durante um determinado período. Posteriormente, e conforme é estabelecido no Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, através do ficheiro SAF-T é comunicada a faturação mensal à AT a fim de fazer o controlo da emissão de faturas bem como de outros documentos fiscais que tenham relevância, como é o caso das notas de crédito e de débito.

### **2.3.4. Processamento de salários**

O processamento de vencimentos consiste no apuramento das remunerações brutas e na determinação dos valores a pagar aos colaboradores, ao Estado e a outras entidades. “De acordo com a legislação da Segurança Social, os descontos incidem sobre o valor das remunerações, são obrigatórios e recaem sobre os trabalhadores e sobre as entidades empregadoras” (Gonçalves *et al.*, 2015, citado por Lopes, 2019, p. 23). Por sua vez, de acordo com o CIRS os descontos relativos ao IRS “recaem exclusivamente sobre os rendimentos obtidos pelos trabalhadores” (Gonçalves *et al.*, 2015 citado por Lopes 2019, p. 23).

Nesta tarefa é necessário efetuar o registo das faltas, das horas extraordinárias, do tempo de férias e/ou tempo de baixa dos colaboradores das entidades através de um mapa que é enviado pelas entidades clientes. De seguida, é preciso contabilizar o número de dias úteis do mês em questão e efetua-se o processamento do salário. Importa não esquecer que sobre o rendimento incide Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e contribuições à Segurança Social. Os rendimentos de trabalho dependente estão previstos no Código do IRS (CIRS) mas, em alguns casos, podem estar sujeitos a retenção na fonte. Por fim, o próximo passo consiste em imprimir os recibos de vencimento e enviar para cada entidade cliente poder entregar aos seus colaboradores (Marques, 2014).

### **2.3.5. Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras**

O encerramento do exercício, de acordo com as normas do SNC, diz respeito ao encerramento de contas para elaborar as demonstrações financeiras, como por exemplo, o balanço e a demonstração de resultados, a fim de, posteriormente, ser feita a aprovação de contas nas assembleias gerais das respectivas empresas. Deste modo, começa-se por verificar todas as contas bem como os seus saldos. Assim, nas contas 11 e 12 “caixa” e “depósitos bancários”, tentou-se resolver todos os movimentos pendentes nas reconciliações. Relativamente às contas 21 e 22, “clientes” e “fornecedores”, respetivamente, foram verificados os saldos bem como os clientes com maiores saldos devedores e os fornecedores com maiores saldos credores. No caso da conta 24, referente ao “Estado”, deve-se verificar se todos os valores estão em conformidade com o site da AT, ficando apenas em aberto os impostos sobre as remunerações de dezembro, que serão liquidadas em janeiro do ano seguinte. Na classe quatro, destaca-se as contas 43 e 44 de “imobilizado”, onde se faz nova verificação das depreciações acumuladas. Seguidamente são verificadas se as classes seis e sete, gastos e rendimentos, respetivamente, estão em conformidade.

Feita a análise anterior, o passo seguinte consiste em elaborar o Balanço e a Demonstração de Resultados que é feita de forma quase automática através do *software*, sendo necessárias intervenções apenas para confirmar os valores. De seguida deverá ser feita uma breve análise em texto para constar no Relatório de Contas a ser entregue aos clientes, para posterior aprovação em Assembleia Geral.

### **2.3.6. Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão**

O dossier fiscal engloba todas as prestações de contas. Este dossier contém, também, todas as informações obrigatórias, incluindo o relatório de gestão, que é feito pelo gestor da empresa.

O Código das Sociedades Comerciais (CSC) é bastante explícito quanto à importância e obrigatoriedade da elaboração do relatório de gestão, quanto à informação que este deve ter e exige a veracidade, a clarividência e a fidelidade dessa mesma informação.

Este relatório é um direito dos sócios pois é um instrumento essencial para a compreensão da informação financeira e não financeira da vida económica da empresa. Assim, deverá constar do relatório uma análise sobre a evolução da atividade da empresa, onde deverá ser demonstrado, entre outros:

- Os resultados obtidos relativamente ao volume de negócios e, deste modo, verificar se a evolução é favorável ou desfavorável relativamente a anos anteriores;
- A evolução previsível no futuro, que pode ser uma análise crítica a nível do setor de atividade e às perspetivas futuras;
- Os acontecimentos importantes que aconteceram posteriormente ao encerramento do exercício;
- Quais as maiores áreas de despesa da empresa e como é possível melhorá-las;
- Uma resumida análise à posição económico-financeira, onde pode conter alguns indicadores económicos de solvabilidade e autonomia financeira, bem como os valores e a incidência dos investimentos feitos ao longo do ano;

Os órgãos sociais depois do relatório de gestão estar terminado, devem apresentá-lo aos restantes órgãos da sociedade. Para além disso, os órgãos sociais devem também apresentar as contas do exercício e os restantes documentos de prestação de contas do período que estão previstos na lei. Os documentos obrigatórios que fazem parte da prestação de contas são, então: o relatório de gestão, parecer do conselho fiscal e documento de certificação legal de contas; documentos, certificados e comunicações relativos a créditos cujo imposto foi deduzido; mapa, de modelo oficial, de provisões, perdas por imparidade em créditos e ajustamentos em inventários; mapa das mais-valias e menos-valias; mapa das depreciações e amortizações; mapas das depreciações de bens reavaliados; mapas da reavaliação efetuada nos termos do Decreto-Lei nº66/2016, de 3 de novembro; mapa do apuramento do lucro tributável por regimes de tributação; mapa de controlo de prejuízos no Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades; mapa de controlo da dedução de prejuízos fiscais; mapa de reporte dos gastos de financiamento líquidos de períodos de anteriores e outros documentos e legislação que são importantes para a empresa e, por isso, devem fazer parte do dossier fiscal, tais como Declarações de IVA, Modelo 22, IES entre outros (Portaria nº51/2018, Vilarinho, 2019).

### **2.3.7. Contato direto com as entidades para a resolução de questões**

Nesta tarefa, que foi elaborada ao longo de todo o estágio, foi possível acompanhar o contato com uma série de entidades com as quais os contabilistas têm, habitualmente, de se relacionar no exercício das suas funções do quotidiano.

Relativamente à Autoridade Tributaria, foi possível acompanhar os contactos realizados entre o gabinete de contabilidade a fim de resolver questões no âmbito, por exemplo, dos reembolsos de IVA

No caso da segurança social, foi possível acompanhar os contactos realizados no sentido de negociar planos de pagamento para dívidas, para proceder à inscrição de novos funcionários e para a cessação dos mesmos, para entregar projetos de apoios dados pela segurança social, entre outros.

### **2.3.8. Preparação de pareceres e relatórios de consultoria ou de peritagem nas áreas da contabilidade e da fiscalidade**

Nesta tarefa foi feito o acompanhamento no processo de pesquisa de informação para a preparação de pareceres técnicos do foro da gestão, da contabilidade e fiscal.

No caso dos pareceres técnicos de gestão, foi possível acompanhar a preparação de parecer sobre investimentos, através da análise financeira e cálculo de indicadores financeiros, como a autonomia financeira, etc.

No caso dos pareceres técnicos de contabilidade, foi possível colaborar na preparação de parecer sobre a contabilização de imparidades em dívidas a receber, na medida da sua quantificação.

No caso dos pareceres técnicos do foro fiscal, foi possível acompanhar a preparação de parecer sobre a aquisição de mercadoria em Portugal/ país da UE no que se refere ao IVA.

Finalmente, foi possível participar na elaboração de relatórios de consultoria/peritagem nomeadamente para o tribunal, onde foi solicitada uma análise às demonstrações financeiras e à viabilidade da entidade.

### **2.3.9. Sensibilização para a possibilidade de intervenção na fase graciosa do procedimento tributário e no processo tributário**

O gabinete informa os seus clientes da possibilidade de intervenção na fase graciosa do procedimento tributário e no processo tributário. No entanto, durante o período de estágio não ocorreu nenhuma situação que levasse a este tipo de intervenção, mas importa realçar alguns aspetos pertinentes.

A grande questão que aqui se coloca é se os CC podem representar os sujeitos passivos por cujas contabilidades sejam responsáveis em procedimento e processo tributário. Esta questão da intervenção do CC na fase graciosa do procedimento tributário encontra-se prevista no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, tendo esta função sido alargada através da Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro que operou a última revisão aos Estatutos da Ordem, e que entrou em vigor em 7 de outubro de 2015. Assim, atualmente, os CC podem, então, agir em representação dos sujeitos passivos por cujas contabilidades sejam responsáveis, quer em procedimento tributário (fase graciosa), quer em processo tributário (fase judicial) até ao montante a partir do qual é obrigatória a intervenção de advogado. Esta representação está circunscrita às matérias relacionadas com as competências específicas do CC conforme definidas no artigo 10.º do Estatuto.

### **2.3.10. Estatuto e Código Deontológico dos Contabilistas Certificados**

O Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados (EOCC) e o Código Deontológico dos Contabilistas Certificados (CDCC) estão consagrados no Decreto-Lei n.º 452/1999, de 5 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2009, de 26 de outubro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 139/2015, de 7 de setembro, e n.º 119/2019, de 18 de setembro.

O EOCC e o CDCC são ferramentas importantes para o prestígio e a dignidade desta profissão. Os contabilistas, na sua atividade, têm de seguir os princípios contabilísticos e, também, as normas legais em vigor. Assim, o EOCC e o CDCC têm o intuito de mostrar os princípios e a missão da profissão de CC e o seu conteúdo serve para atender as

necessidades que a profissão serve e representa. Ou seja, estas ferramentas, foram, no fundo, criadas para impor os valores e limites para os profissionais da área.

#### **a. Código Deontológico dos Contabilistas Certificados**

De acordo com o CDCC, os CC deverão exercer as suas funções respeitando sempre as normas legais e os princípios contabilísticos, tendo em atenção a realidade de cada cliente a quem prestam serviços a fim de serem os mais corretos no seu trabalho, quer a nível contabilístico quer a nível fiscal.

O artigo 3.º do Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, é muito importante uma vez que estabelece os princípios deontológicos pelos quais os CC deverão reger a sua atividade, são eles: o princípio da integridade, o princípio da idoneidade, o princípio da independência, o princípio da responsabilidade, o princípio da competência, o princípio da confidencialidade, o princípio da equidade e o princípio da lealdade. Tendo por base estes princípios, os contabilistas devem, então, de um modo geral, ser os mais honestos possíveis nas tarefas que estão aptos para desempenhar, devendo agir sempre de boa-fé. Por outro lado, os contabilistas têm de ter a obrigação de não ceder a pressões, provenientes quer do exterior quer do seu próprio interesse, para que, desta forma, não seja colocado em causa o rigor técnico do seu trabalho uma vez que, em caso de falha no seu trabalho, os CC têm de assumir a responsabilidade dos atos praticados por eles mesmos. Além do mencionado, os contabilistas têm de promover a igualdade entre os clientes a quem prestam serviços, pois todos merecem o mesmo tratamento e atenção e devem executar apenas as tarefas que são da sua competência profissional e não de outras profissões.

Relativamente à independência e conflito de deveres, de acordo com o artigo 4.º da Lei mencionada anteriormente, os contabilistas devem, em caso de trabalharem para uma entidade patronal, fazer o seu trabalho estando isentos e independentes dos seus patrões, para não violar nem o CDCC nem o EOCC. Quando acontecerem situações em que poderá haver conflito de interesses com a profissão, o contabilista deve arranjar maneira de solucioná-las de acordo com o CDCC e, quando não conseguir encontrar essa solução, deverá pedir ajuda ao Conselho Jurisdicional da Ordem. No caso de dúvida durante o exercício das suas tarefas, o CC pode pedir apreciações técnicas a outros colegas no sentido de o ajudar a perceber e

contribuir para a aplicação correta das normas legais, mas não deve deixar que as mesmas influenciem a sua decisão.

No que diz respeito à questão da responsabilidade, tal como já foi mencionado, o contabilista é responsável pelas tarefas que pratica na sua profissão. É igualmente responsável pelas suas práticas quando trabalha com empregados ou terceiros, mesmo nas sociedades profissionais (Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, artigo 5.º).

Relativamente às competências profissionais do CC, conforme o artigo 6.º da fonte supracitada, o contabilista deve ter o cuidado de atualizar os seus conhecimentos e qualificações ao longo dos tempos para, desse modo, prestar um serviço correto e adequado. Este processo de atualização também se estende aos seus colaboradores. Para além disto, o contabilista deve ter o cuidado de planear e monitorizar as tarefas que são elaboradas e controlar a qualidade do trabalho e deverá fazê-lo usando as técnicas apropriadas a cada tarefa e, em caso de necessidade, pedir ajuda técnica a terceiros.

Um outro aspeto de grande importância com que o contabilista tem de se preocupar é com a confidencialidade. Em concordância com o artigo 10.º da Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, os contabilistas e os seus colaboradores estão obrigados ao sigilo profissional sobre todas as informações que dispõem dos clientes e devem ter cuidado para guardar essa informação. Este sigilo inclui toda a informação, tanto a direta como a indireta. O sigilo continua mesmo na possibilidade de o cliente ir para outro contabilista e só pode ser levantado quando o cliente permitir.

Outro dever dos contabilistas é o de informar os clientes. Conforme o estabelecido no artigo 11.º da Lei supracitada, os contabilistas deverão, portanto, informar os clientes não só quando estes solicitem algum tipo de informação, mas também quando são detentores de informações que sejam relevantes para os clientes. Estas informações podem ser relacionadas com obrigações fiscais, contabilísticas ou legais, mas também podem ser pedidos de esclarecimentos sobre relatórios ou documentos de análise contabilística. Ou seja, o contabilista tem, no fundo, de colaborar da melhor forma com os clientes para que eles tenham a máxima informação possível em seu benefício.

Para finalizar, importa salientar o artigo 16.º (idem), que trata de uma questão bastante importante na prática contabilística, que é a lealdade entre contabilistas. Entre os CC deve haver uma relação íntegra e leal, não havendo lugar para prejudicar os colegas. Esta é uma questão muito importante quando um cliente muda de contabilista, em que o novo

responsável pela contabilidade deve contactar o antigo contabilista responsável de forma a perceber se o cliente deixou alguma dívida e, em caso de haver, proceder à não aceitação do cliente até que o mesmo liquide a dívida com o antigo contabilista. Quando não conseguir contactá-lo deve informar a OCC dessa situação. Neste processo o novo contabilista tem até 30 dias para receber a informação do antigo contabilista, nomeadamente se o cliente liquidou a sua dívida e qual a razão de o cliente ter saído. Esta segunda informação poderá ser importante para o novo contabilista perceber se deve ou não aceitar o cliente. Os contabilistas não devem falar publicamente sobre o trabalho dos colegas sem a permissão dos mesmos. Quando acontecer um conflito entre colegas, os mesmos devem tentar resolver as suas divergências e, quando não conseguirem, devem recorrer à arbitragem do Conselho Diretivo da Ordem.

#### **b. Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados**

Os EOCC incidem sobre a natureza e as atribuições da OCC, o exercício da profissão de CC, os membros da OOC, a obtenção, suspensão e perda da qualidade de CC, o acesso à profissão, os colégios da especialidade, a organização, as eleições e referendos, os direitos e deveres, a disciplina, as sociedades profissionais de CC e sobre as normas do mercado interno.

De entre todos os artigos que constam dos EOCC importa realçar alguns que contém informação basilar.

O artigo 11.º da Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, prevê os modos de exercício da atividade. Assim, de acordo com o mesmo, o CC pode exercer a sua atividade como trabalhador por conta de outrem, por conta própria ou como gerente numa sociedade de profissionais, por exemplo.

Através do artigo 16.º do mesmo documento, é regulado o processo de inscrição na Ordem, nomeadamente no que se refere à posse das habilitações académicas necessárias à inscrição, à realização de estágio profissional e do exame profissional.

De acordo com o artigo 35.º dos EOCC (Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro), a Ordem prossegue os seus fins e atribuições através dos seguintes órgãos: “a) Assembleia representativa; b) Assembleia geral eleitoral; c) Bastonário; d) Conselho diretivo; e) Conselho jurisdicional; f) Conselho fiscal” (p. 23)

O capítulo IX é muito importante, pois rebate sobre o facto de os CC terem direitos e deveres que necessitam cumprir durante a sua função enquanto profissionais. Assim, os CC, de acordo com o artigo 69.º do mesmo documento normativo, têm direitos, relativamente aos seus clientes, à Ordem e, também, à AT e Segurança Social.

No caso dos clientes, de acordo com o número 1 do artigo 69.º, os CC têm os seguintes direitos:

a) obter todos os documentos, informações e demais elementos de que necessitem para o exercício das suas funções; b) exigir a confirmação, por escrito, de qualquer instrução, quando o considerem necessário; c) assegurar que todas as operações ocorridas estão devidamente suportadas e que lhe foram integralmente transmitidas e d) receber pontualmente os salários ou honorários a que tenham direito. (EOCC, 2019, p. 52)

Já relativamente à Ordem, de acordo com o número 2 do artigo 69.º, os CC têm o direito de:

a) solicitar a emissão da respetiva cédula profissional, podendo esta, a pedido do contabilista certificado, conter suplementarmente uma designação profissional; b) recorrer à proteção da Ordem sempre que sejam cerceados os seus direitos ou que sejam criados obstáculos ao regular exercício das suas funções; c) beneficiar da assistência técnica e jurídica prestada pelos gabinetes especializados da Ordem; d) eleger e ser eleito para os órgãos da Ordem; e) examinar, nos prazos fixados, as demonstrações financeiras da Ordem e os documentos relacionados com a sua contabilidade; f) apresentar à Ordem propostas, sugestões ou reclamações sobre assuntos que julguem do interesse da classe ou do seu interesse profissional. (EOCC, 2019, p. 52)

Para finalizar, de acordo com o n.º 3 do artigo 69.º da Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, os CC têm o direito de obter da AT e da Segurança Social todas as informações necessárias inerentes ao exercício das suas funções e que estejam relacionadas com clientes da sua responsabilidade.

Para além dos direitos, os CC também têm deveres para com as entidades a que prestem serviços, a AT, os seus colegas CC e a Ordem.

Os seus deveres para com as entidades a que prestem serviços são, de acordo com o artigo 72.º, os seguintes:

a) desempenhar, conscienciosa e diligentemente as suas funções; b) abster-se de qualquer procedimento que ponha em causa tais entidades; c) prestar informações e esclarecimentos, nos termos previstos no Código Deontológico; d) guardar segredo profissional sobre os factos e documentos de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, dele só podendo ser dispensados por tais entidades, por decisão judicial ou pelo conselho diretivo da Ordem; e) não se servir, em proveito próprio ou de terceiros, de factos de que tomem conhecimento em razão do exercício das suas funções e f) não abandonar, sem justificação ponderosa, os trabalhos que lhes estejam confiados. (EOCC, 2019, p. 55)

Os deveres dos CC para com a AT, de acordo com o artigo 73.º são:

a) assegurar que as declarações fiscais que assinam estão de acordo com a lei e as normas técnicas em vigor; b) acompanhar, quando para tal forem solicitados, o exame aos registos, documentação e declarações fiscais das entidades a que prestem serviços, prestando os esclarecimentos e informações diretamente relacionados com o exercício das suas funções; c) abster-se da prática de quaisquer atos que, direta ou

indiretamente, conduzam a ocultação, destruição, inutilização, falsificação ou viciação dos documentos e das declarações fiscais a seu cargo e d) assegurar, nos casos em que a lei o preveja, o envio por via eletrónica das declarações fiscais dos seus clientes ou entidades patronais. (EOCC, 2019, p. 55)

De acordo com o artigo 74.º, os deveres que os CC têm para com os seus colegas CC são:

a) ajudar os novos CC, que assumam a contabilidade de um antigo cliente seu, no sentido de lhes facultar toda a informação e elementos desse cliente; b) antes de aceitar a contabilidade de algum cliente contactar por escrito o antigo CC para saber se existem honorários, despesas ou salários para serem liquidados e, em caso destas liquidações não terem sido concretizadas, não aceitar o trabalho até que o cliente as regularize. (EOCC, 2019, p. 56)

Por fim, os deveres que os CC têm para com a Ordem são, de acordo com o artigo 75.º:

a) cumprir os regulamentos e deliberações da Ordem; b) colaborar na prossecução das atribuições e fins da Ordem, exercendo diligentemente os cargos para que tenham sido eleitos ou nomeados e desempenhando os mandatos que lhes sejam confiados; c) pagar pontualmente as quotas e outros encargos devidos à Ordem; d) comunicar à Ordem, no prazo de 30 dias, qualquer mudança do seu domicílio profissional; e) colaborar nas iniciativas que concorram para a dignificação e prestígio da Ordem; e f) abster-se da prática de quaisquer atos que ponham em causa o bom nome e prestígio da Ordem. (EOCC, 2019, p. 55 e 56)

Outro tema que importa realçar tem que ver com o poder disciplinar que a Ordem tem sobre os CC. Este poder disciplinar tem como intuito sancionar os comportamentos e atos que fujam aos parâmetros que estão nos normativos estatutários e deontológicos que são essenciais para desempenhar, de forma exemplar e zelosa, a profissão de CC. Esta responsabilidade disciplinar é independente da responsabilidade disciplinar dos empregadores, da responsabilidade civil ou criminal. Existem diferentes sanções, que são aplicáveis consoante a infração e o historial do infrator, que podem ser: advertência, multa, suspensão até três anos e expulsão. Para elaborar o poder disciplinar a Ordem utiliza um processo disciplinar que se rege pela seguinte ordem: instrução, defesa do arguido, decisão e por fim a execução.

#### **2.4. Reflexão crítica do estágio**

Após a conclusão do primeiro ano de estudos no Mestrado em Contabilidade e Finanças um de dois caminhos poderia ser escolhido, a via da investigação, através da realização de uma tese, ou a via profissionalizante, através da realização de um estágio curricular ou de um trabalho de projeto.

O gosto pela área da contabilidade aliado à vontade de ver como esta funciona em termos práticos, antes de entrar verdadeiramente no mundo do trabalho, leva a seguir o segundo caminho, mais concretamente, o da realização de um estágio curricular.

O estágio curricular, além de encerrar um capítulo importante no percurso académico, permite obter uma visão realista de como funciona o mundo do trabalho e de como funcionam as relações interpessoais nesse contexto.

No que concerne às tarefas desenvolvidas ao longo de todo o estágio, todas elas foram enriquecedoras, de certa forma, e enquadravam-se naquilo que era expectável realizar ao longo do estágio. Consequentemente, consolidaram-se conhecimentos práticos de um determinado número de tarefas crucias para o bom funcionamento da empresa. Contudo, a concentração de tempo em certas tarefas traduziu-se numa abordagem mais superficial de outras.

Relativamente à entidade de acolhimento, é de ressaltar o bom ambiente de trabalho vivido e o espírito de entreajuda entre os colegas do gabinete em prol dos objetivos a alcançar.

De um modo geral, a experiência vivenciada na Informativo foi satisfatória e os ensinamentos adquiridos ao longo do estágio curricular foram enriquecedores, embora aquém das expectativas e do nível de capacidade da estagiária.

### **3. Revisão da literatura**

No presente capítulo será apresentada uma abordagem à relevância que os ativos intangíveis têm vindo a adquirir ao longo do tempo, bem como se existe alguma influência na importância desses ativos quando ocorrem fenómenos exógenos à economia, no contexto empresarial. A questão da sustentabilidade e da responsabilidade social associada a este tipo de ativos como um fator de diferenciação das empresas e de aumento das vantagens competitivas também será abordada. Para finalizar é realizado um enquadramento contabilístico e fiscal a este tipo de ativos e é analisado o caso concreto do *goodwill*, um tipo muito particular de intangível.

#### **3.1. Evolução e importância dos ativos intangíveis**

A presente secção dedica-se exclusivamente ao estudo da importância que este tipo de ativos tem vindo a adquirir ao longo do tempo, a importância que os mesmos têm em contextos de choques exógenos à economia, como por exemplo, as pandemias e, finalmente, aborda a importância que estes ativos podem ter no que concerne a questões relacionadas com a sustentabilidade e responsabilidade social.

##### **3.1.1. Ativos Intangíveis vs ativos tangíveis**

A existência de ativos intangíveis no património das entidades não são um fenómeno atual (Cravo *et al.*,2020). Na verdade, eles sempre existiram, mas não com a importância que têm hoje na criação de valor e riqueza das empresas.

De acordo com Ashoka *et al.* (2020), nos dias de hoje, a categoria de bens mais importante para uma organização criar vantagens competitivas sobre outra é a dos bens intangíveis, mas se recuarmos ao passado verificamos que o panorama era diferente.

Sussland (2001) considera que o que as pessoas valorizam em determinada época define a mesma. Assim, o autor retrata quatro realidades diferentes. Recuando no tempo, a primeira realidade remonta para a época do cavalheirismo, da terra e dos títulos, onde o dinheiro não era valorizado e a profissão de banqueiro não era tida em grande consideração.

A segunda realidade já diz respeito à Revolução Industrial. Na Era Industrial, tanto o dinheiro como os ativos tangíveis eram muito valorizados e o objetivo era a produção em massa e a obtenção de economias de escala. No entanto, esta produção em massa começou a perder competitividade e valor num mercado cada vez mais global. Assim surge a terceira realidade que diz respeito à Revolução Pós-Industrial. Até aqui o foco esteve sempre mais centrado nos ativos tangíveis. Finalmente aparece a quarta realidade onde os ativos intangíveis começam a ganhar terreno face aos tangíveis. Esta mudança de paradigma foi fruto do desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação e do setor dos serviços.

A Tabela 2 dá conta de alguns exemplos de ativos intangíveis:

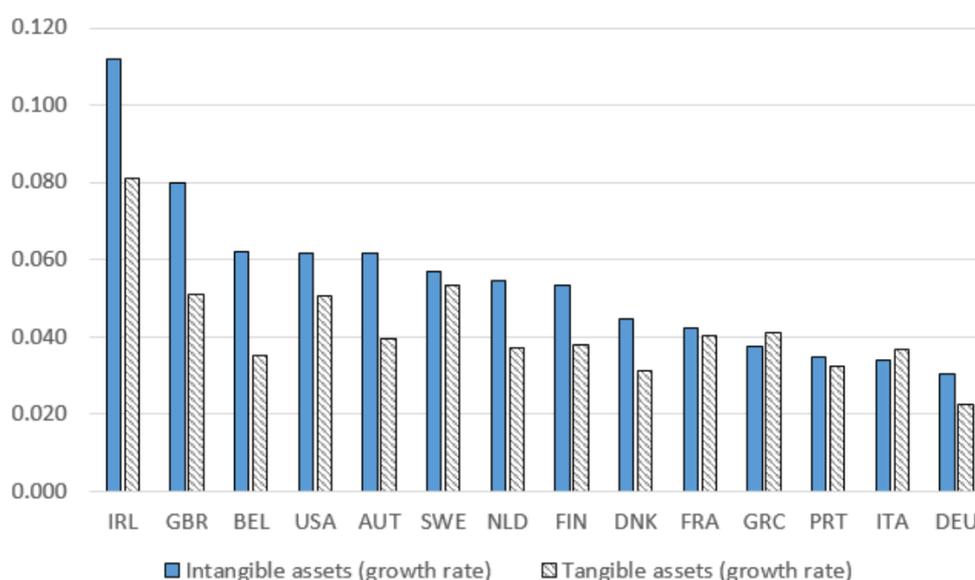
**Tabela 2** - Proposta de classificação dos intangíveis

Tipo de Intangível	Principais componentes
Ativos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• conhecimento, talento, capacidade, habilidade e experiência dos empregados;</li> <li>• administração superior ou empregados-chave;</li> <li>• treinamento e desenvolvimento;</li> <li>• entre outros.</li> </ul>
Ativos de Inovação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• pesquisa e desenvolvimento;</li> <li>• patentes;</li> <li>• fórmulas secretas;</li> <li>• <i>know-how</i> tecnológico;</li> <li>• entre outros.</li> </ul>
Ativos Estruturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• processos;</li> <li>• <i>softwares</i> proprietários;</li> <li>• bancos de dados;</li> <li>• sistemas de informação;</li> <li>• sistemas administrativos;</li> <li>• inteligência de mercado;</li> <li>• canais de mercado;</li> <li>• entre outros.</li> </ul>
Ativo de Relacionamento (com públicos estratégicos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• marcas;</li> <li>• logos;</li> <li>• <i>trademarks</i>;</li> <li>• direitos autorais (de obras literárias, de <i>softwares</i>, etc);</li> <li>• contratos com clientes, fornecedores, etc.;</li> <li>• contratos de licenciamento, franquias, etc.;</li> <li>• direitos de exploração mineral, de água, etc.;</li> <li>• entre outros.</li> </ul>

Fonte: Kayo (2002, p. 19)

A Figura 3 mostra-nos como tem evoluído as taxas médias de crescimento anual do *stock* de capital intangível (barras azuis), bem como do *stock* de capital tangível (barras a tracejado) para países selecionados da OCDE durante o período 1995-2014, com a exceção de Itália e Portugal, cujo período avaliado é 2000-2014, devido a dados limitados disponibilizados em anos anteriores. A principal ideia que se retira da observação da Figura 3 é que os ativos intangíveis têm crescido a taxas rápidas em todas as economias da OCDE (Corrado *et al.* 2010, 2012, 2016) e, em alguns casos, até mais rápido do que o capital tangível.

**Figura 3 - Taxa média de crescimento dos ativos tangíveis e intangíveis**

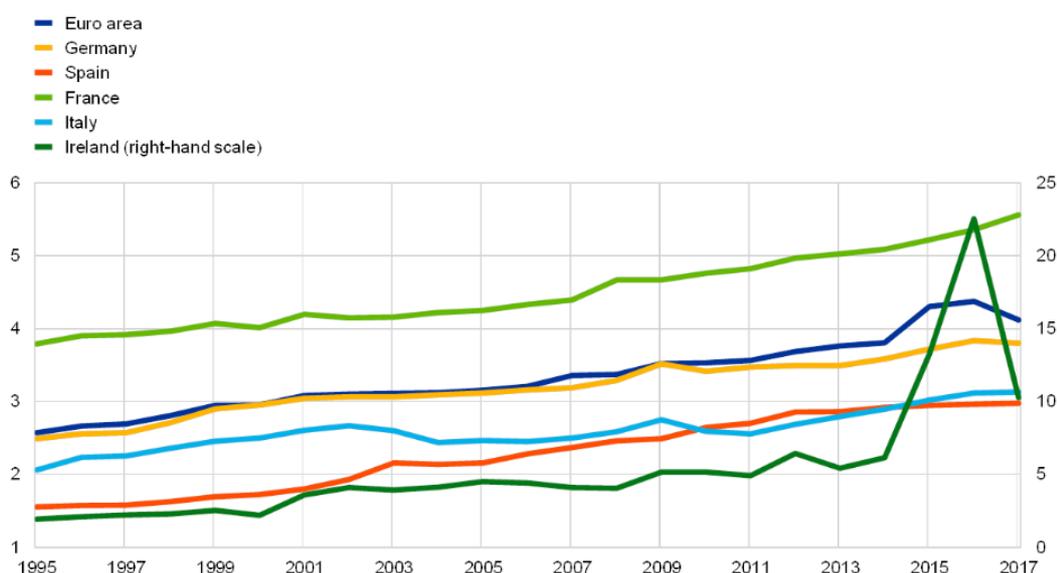


**Fonte:** Demmou *et al.* (2019, p. 13)

Deste modo, nas últimas décadas, os ativos intangíveis tornaram-se fundamentais para a competitividade, não só para grandes empresas, mas também para pequenas e médias empresas (Crema, 2014). Para Osinski *et al.* (2017, p. 470), “[...] o modelo competitivo mudou. Neste contexto, a sociedade entrou numa era em que os ativos intangíveis são os maiores ativos de uma empresa [...]”. Por esse motivo, nos países mais desenvolvidos, como os EUA, Japão, Reino Unido e Austrália, o investimento neste tipo de ativos é cada vez maior, ao contrário do que tem vindo a acontecer com os ativos tangíveis que têm vindo a perder importância. Assim é porque os intangíveis, atualmente, são vistos como o fator-chave de produtividade, inovação e crescimento de muitas empresas (OECD, 2019), o que lhes acrescenta muito mais valor. A Figura 4 mostra-nos como tem evoluído o investimento em ativos intangíveis que, neste caso, refere-se ao investimento em produtos de propriedade

intelectual incluídos nas contas nacionais, nas duas últimas décadas, no seio da Zona Euro (Andersson & Saiz, 2018). A principal conclusão a retirar da observação da Figura 4 é que o investimento neste tipo de ativo tem crescido fortemente ao longo do período em questão. Também é possível observar uma certa volatilidade dos dados irlandeses, que se deve principalmente a transações relacionadas com a propriedade intelectual conduzidas por grandes empresas multinacionais, que contribui significativamente para as flutuações dos dados da zona euro.

**Figura 4 - Investimento intangível como percentagem do investimento total**

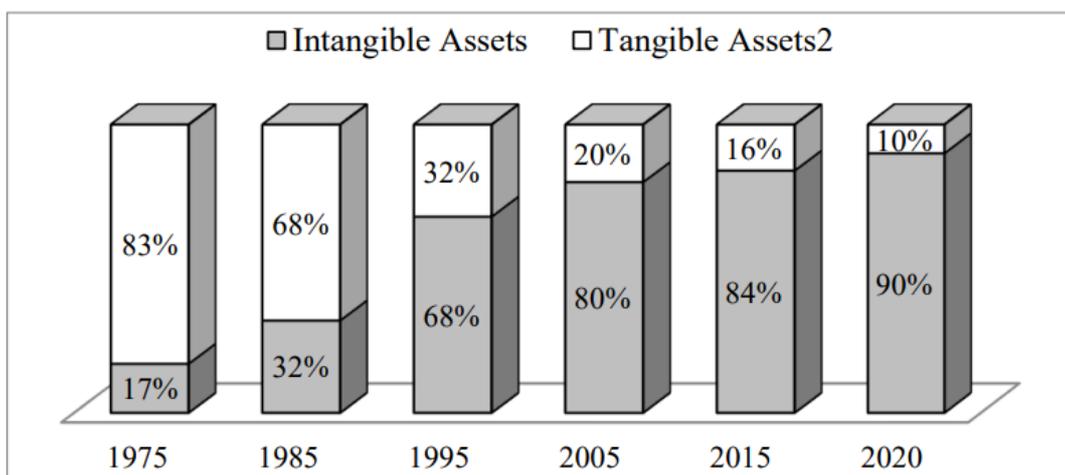


Fonte: Andersson e Saiz (2018)

Seguindo a mesma lógica, são vários os estudos que comprovam o peso cada vez maior dos ativos intangíveis no total dos ativos de uma empresa, especialmente nos países com economias mais desenvolvidas. Tanto é assim que uma proporção substancial e cada vez maior dos ativos corporativos consiste em ativos intangíveis (Lim *et al.*, 2020; Thum-Thysen *et al.*, 2020). Por sua vez, além de o investimento em ativos intangíveis ter aumentado, tem ultrapassado largamente o investimento em ativos fixos tangíveis: “o investimento em ativos fixos tangíveis caiu enormemente durante a Grande Recessão e quase não recuperou, enquanto o investimento intangível foi relativamente resistente e recuperou rapidamente nos EUA, mas ficou para trás na União Europeia.” (Corrado *et al.*, 2016, p.1). Para espelhar esta realidade são apresentadas de seguida as Figuras 5 e 6 que mostram a relação entre o valor de mercado dos ativos tangíveis e intangíveis nos mercados dos EUA e da Europa, respetivamente, reforçando a ideia de um crescimento da importância dos ativos

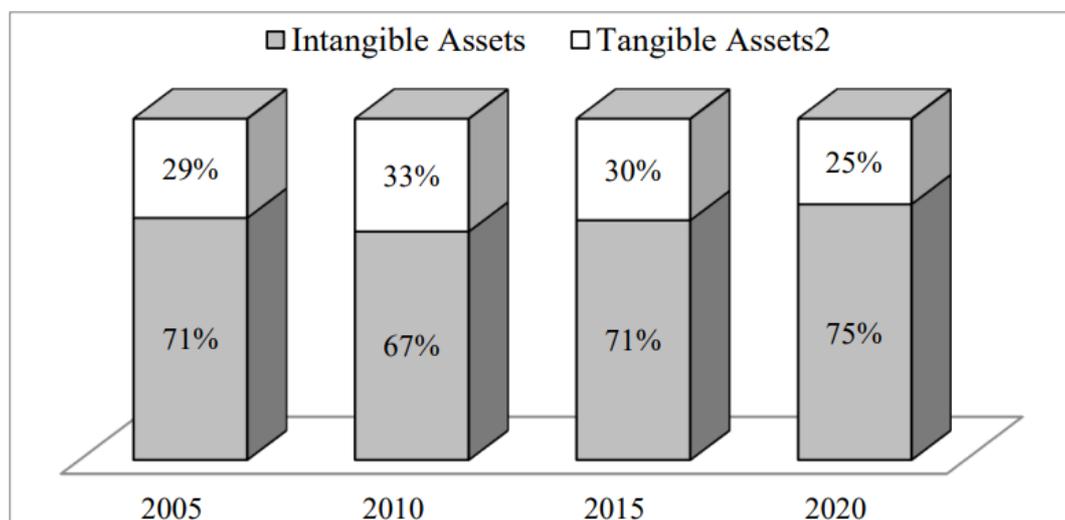
intangíveis no património das entidades. Confirma-se, também o “aumento do valor dos ativos intangíveis no valor das empresas e da deslocação da fonte de formação de valor dos ativos tangíveis para os intangíveis” (Nikolova-Minkova, 2021, p. 99).

**Figura 5** - Componentes do valor de mercado do S&P 500 EUA



Fonte: Nikolova-Minkova (2021, p. 100)

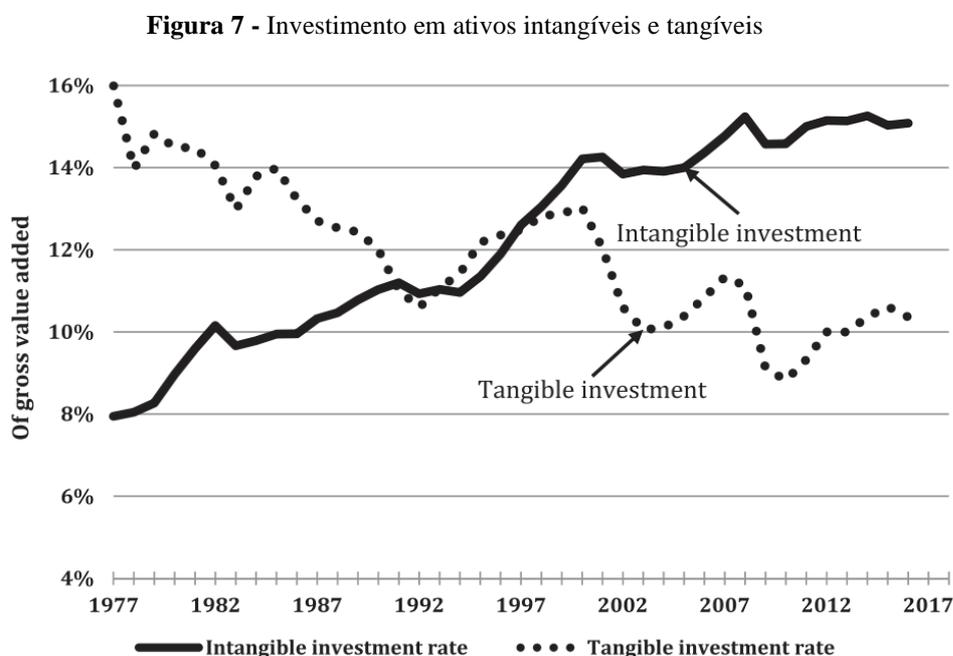
**Figura 6** - Componentes do valor de mercado do S&P 350 Europa



Fonte: Nikolova-Minkova (2021, p. 100)

Lev (2019) refere que nos Estados Unidos da América a taxa de investimento em ativos fixos tangíveis diminuiu de forma progressiva entre 1977-2016, passando de 16% para 10%, ao passo que o investimento em ativos intangíveis passou de 8% para 15%. A Figura 7 mostra as taxas de investimento relativo ao valor acrescentado bruto da indústria privada, em ativos intangíveis (em ascensão) e tangíveis (em queda) no período de 1977 a

2016. Já um relatório da OCDE (2019) refere mesmo que o aumento do investimento nestes ativos intangíveis é de extrema importância uma vez que eles são vistos como o fator-chave de produtividade, inovação e crescimento de muitas empresas.



Fonte: Lev (2019, p. 714)

Relativamente à influência da fiscalidade na questão do investimento, Thum-Thyssen *et al.* (2020) determinaram que o quadro regulamentar é mais relevante para o investimento em ativos intangíveis, contrariamente ao que se sucede com os ativos fixos tangíveis, onde as condições financeiras são mais relevantes para o investimento. Tanto é assim que no pós-crise de 2008 foi regulamentando um regime fiscal mais benéfico para os ativos intangíveis, dado o papel que este desempenha como fator decisivo na decisão de investir ou não investir num determinado país e assim proceder à promoção da competitividade, do crescimento e do emprego nesse país por via da atração deste tipo de investimento (Cravo *et al.*, 2020).

Sendo assim, e tal como se esperava, é inegável que são inúmeras as empresas que, no seu balanço, apresentam um valor insignificante de ativos fixos tangíveis quando comparado com o dos ativos intangíveis (Cravo *et al.*, 2020), porque os ativos intangíveis, nos dias de hoje, são vistos como fatores-chave para a produtividade, crescimento, criação de valor e melhoria de eficiência das empresas. Na verdade, um estudo realizado por Eisfeldt

e Papanikolaou (2013) mostrou que os retornos médios de rendimento são significativamente mais elevados nas empresas com mais ativos intangíveis do que nas empresas com menos ativos intangíveis.

No entanto, apesar da sua crescente importância, os ativos intangíveis gerados internamente estão ausentes dos balanços e de outros relatórios corporativos. Assim é porque é difícil documentar os efeitos dos ativos intangíveis nas políticas financeiras das empresas devido ao facto de a prática contabilística ser muito conservadora e, por esse motivo, não reconhece a maioria dos ativos intangíveis gerados internamente no balanço devido às características particulares que lhe estão associadas, nomeadamente a dificuldade em identificá-los devido à sua natureza não física e à sua difícil mensuração. No entanto, a característica mais importante tem a ver com o grau de incerteza em relação à obtenção de benefícios económicos futuros e portanto, um ativo intangível só deverá ser reconhecido no balanço, como um ativo, se reunir as condições estabelecidas para a sua definição e se satisfizer os critérios definidos para o seu reconhecimento, isto é, proporcionar prováveis benefícios económicos futuros e ter um custo que possa ser mensurado de forma fiável (Cravo *et al.*, 2020; Lim *et al.*, 2020; Rodrigues, 2014; Silva *et al.*, 2017).

### **3.1.2. Ativos intangíveis e pandemias de doenças infecciosas**

É inegável o valor que os ativos intangíveis representam para as empresas, no entanto, importa perceber qual é o impacto que fatores exógenos à economia, como por exemplo, pandemias de doenças infecciosas, poderão ter sobre este tipo de ativos.

As pandemias de doenças infecciosas, como por exemplo, a COVID-19, consistem num choque exógeno que pode ser definido como um fenómeno muito específico, raro e exótico com impactos adversos e prolongados na economia e nos mercados financeiros (Akhtaruzzaman *et al.*, 2021a, 2021b; Daehler *et al.*, 2021; Hassan *et al.*, 2020). Estes impactos adversos e prolongados na economia e nos mercados financeiros, no caso da COVID-19, e não só (síndrome respiratória aguda grave, doença do vírus ébola, gripe suína e gripe aviária) são, por exemplo, flutuações consideráveis nos mercados de ações, ouro, energia e moedas criptográficas (Akhtaruzzaman *et al.*, 2021b; Bai *et al.*, 2021; Burdekin & Tao, 2021; Ding *et al.*, 2021).

Estudos recentes mostraram que o papel dos intangíveis é valioso em tempos de incerteza porque ajudam as empresas a lidar de melhor forma com os choques adversos (Nemlioglu & Mallick, 2020; Venieris *et al.*, 2015). Uddin *et al.* (2022) propõem três explicações possíveis para justificar a resiliência empresarial que os ativos intangíveis oferecem no contexto de choques adversos: sentimento do investidor, lealdade do cliente e capacidade de gestão.

O sentimento do investidor diz respeito à crença que os investidores têm sobre o fluxo de caixa futuro e o risco de investimento que não é providenciada pela informação disponível e que tem influência nas suas decisões de investimento ou continuidade de efetuar transações com determinada empresa (Baker & Wurgler, 2007). De um modo geral, a literatura mostra-nos que as empresas detentoras de ativos intangíveis, como é o caso de capital de conhecimento, capital social e I&D, proporcionam ao investidor um sentimento mais positivo (Donadelli *et al.*, 2017; Albuquerque *et al.*, 2020). Consequentemente, é de prever que as empresas com níveis mais altos de ativos intangíveis serão mais resistentes a choques adversos provocados por pandemias do que as empresas com níveis mais baixos (Uddin *et al.*, 2022).

A lealdade do cliente para com as empresas é outra explicação dada por Uddin *et al.* (2022) que justifica a resiliência dos ativos intangíveis em tempos de incerteza. Na ótica dos autores, a lealdade que o cliente adquire face a uma empresa relativamente aos produtos que esta oferece cria barreiras à entrada de outras empresas concorrentes, proporciona vantagens competitivas e, consequentemente, acaba por assegurar uma procura estável e uma melhoria dos ganhos e dos fluxos de caixa. Deste modo, a fidelidade do cliente reduz a elasticidade do preço da procura e acaba por proteger o valor da empresa durante tempos incertos (Albuquerque *et al.*, 2020; Berman, 2019; Huang *et al.*, 2021).

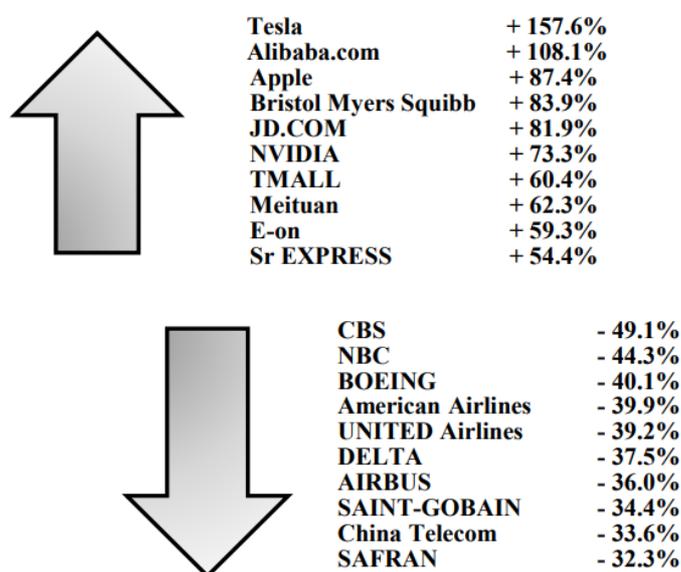
A última explicação apresentada sobre a resiliência de organizações com mais ativos intangíveis face a choques pandémicos diz respeito à capacidade de gestão. A capacidade de gestão consiste na eficiência que a equipa de gestão tem em gerar níveis mais elevados de receitas de acordo com os recursos que tem disponíveis (Demerjian *et al.*, 2012). De facto, existem estudos que comprovam que a capacidade de gestão está positivamente correlacionada com a inovação, o valor da empresa e o ambiente de informação empresarial (Chen *et al.*, 2015; Demerjian *et al.*, 2013). Assim, os ativos intangíveis ao estarem presentes na capacidade de gestão, os dois juntos aumentam a capacidade de resiliência das empresas

face a um choque exógeno adverso, sendo previsível que essa capacidade será tanto maior quanto maior for o nível de intangíveis na empresa.

Perante os fatores enunciados, Uddin *et al.* (2022) concluem que as empresas que apresentam um nível superior de ativos intangíveis apresentam uma resistência maior aos efeitos adversos de pandemias de doenças infecciosas do que as empresas com níveis inferiores de ativos intangíveis, sejam eles ativos intangíveis gerados internamente ou ativos intangíveis adquiridos externamente.

A título de exemplo, no caso concreto das marcas, foi feito um estudo por Nikolova-Minkova (2021) cujo objetivo era evidenciar as mudanças ocorridas no valor das marcas mundiais sob a influência da COVID-19. Assim sendo, temos, por um lado, empresas que com a pandemia reuniram condições favoráveis ao seu desenvolvimento e crescimento, como é o caso, entre outros, da Tesla, Alibaba.com e Apple. Por outro lado, temos empresas cujo impacto no valor da marca foi negativo dado o ambiente económico vivido, como é o caso da CBS, NBC, BOEING, etc. A Figura 8 que se segue ilustra as mudanças ocorridas no valor das marcas de 2021, em relação a 2020.

**Figura 8** – Variação do valor das marcas em 2021 em relação a 2020



Fonte: Nikolova-Minkova (2021, p. 103)

Da observação da Figura 8 podemos concluir que a pandemia teve um impacto negativo em setores como o da comunicação social (CBS e NBC) e da aviação (BOEING, American Airlines, United Airlines, Delta e Airbus), que por sua vez afetou o setor do

turismo. De acordo com Nikolova-Minkova (2021), no caso do setor da comunicação social, a perda de valor da marca, bem como das receitas, deveu-se à diminuição dos orçamentos de publicidade por parte de anunciantes e, no caso do setor da aviação e do turismo, a perda de valor da marca deveu-se ao facto de, durante a pandemia, ter havido muitos cancelamentos de voos, por um lado e, por outro, o declínio do próprio número de turistas que utilizavam os serviços das companhias aéreas. Para contrastar, verificamos, por exemplo, que a Tesla obteve um aumento de valor da marca significativo, o que vem provar a importância que a inovação tecnológica tem em termos da criação de valor.

### **3.1.3. Ativos intangíveis, responsabilidade social e sustentabilidade**

Dada a importância dos ativos intangíveis na questão da produtividade e da criação de valor e vantagens competitivas das empresas, importa agora analisar o papel que os ativos intangíveis têm no desenvolvimento sustentável e na responsabilidade social.

De acordo com o Relatório Brundtland (citado por Castilla-Polo & Sánchez-Hernández, 2020), o desenvolvimento sustentável pode ser definido sendo um desenvolvimento que é capaz de suprir as necessidades da geração de hoje, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das gerações futuras. Neste sentido, a Organização das Nações Unidas (ONU) apresenta um conjunto de 17 objetivos, ilustrados na Figura 9, que visam a harmonização do crescimento económico, a inclusão social e a proteção do ambiente (Castilla-Polo & Sánchez-Hernández, 2020). Assim:

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram [...] aprovados por unanimidade por 193 Estados-membros com o propósito de criar uma agenda ambiciosa com vista à erradicação da pobreza e ao desenvolvimento económico, social e ambiental à escala global até 2030. O cumprimento deste plano, conhecido como Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, pressupõe uma partilha de esforços inédita à escala global, entre todos os países e agentes, tanto públicos como privados. (Teixeira Duarte, 2021, p.34)

Por outro lado, Castilla-Polo e Sánchez-Hernández (2020) referem que a responsabilidade social corporativa é um meio para alcançar o desenvolvimento sustentável, na medida em que o desenvolvimento sustentável implica que as empresas sejam socialmente responsáveis.

**Figura 9 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**



Fonte: UNRIC (2022)

Castilla-Polo e Sánchez-Hernández (2020) reconhecem que as cooperativas, devido aos seus princípios e valores no sentido de aliviar a pobreza e a fome, estimular o crescimento económico, criar emprego e oportunidades de trabalho decente, construir capital social, enfrentar a desigualdade e empoderar as mulheres, etc., são fontes de desenvolvimento sustentável desde o início. Deste modo, as cooperativas acabam por ser responsáveis por uma responsabilidade social que traz consigo a temática dos ativos intangíveis sociais, ou capital intelectual sustentável que, para os autores, são considerados os principais atores na criação indireta do desenvolvimento sustentável e as cooperativas, por sua vez, acabam por ser um meio importante para alcançar esse desenvolvimento.

Introduzida a temática dos ativos intangíveis sociais ou capital intelectual importa destacar o facto de que não existe um consenso na sua definição. Para Castilla-Polo e Sánchez-Hernández (2020), o capital intelectual diz respeito ao capital humano e social. Por sua vez, Coll Morales, 2020 (como citado por Bustelo & Pérez, 2022) considera que o capital

intelectual diz respeito ao capital relacional, humano e organizacional. O capital relacional consiste no número total de relações que a empresa tem, o capital humano refere-se às habilidades e capacidades das pessoas que trabalham na empresa e que colaboram diretamente com ela e, finalmente, o capital organizacional diz respeito aos sistemas da empresa, sua organização e conhecimento, o conhecimento que a empresa acumulou ao longo dos anos e que constitui uma grande parte de sua identidade.

Bustelo e Pérez (2022) alegam que, na sociedade do conhecimento, que é a que temos hoje, a economia é baseada no conhecimento técnico e científico, na sustentabilidade baseada nos intangíveis do capital intelectual e na criação de valor através da inovação e imaginação. Neste sentido, o capital intangível tem adquirido um papel notório e relevante como uma das principais fontes de crescimento, sustentabilidade, riqueza e bem-estar dos países. Os autores defendem, através do seu estudo que, o capital intangível, ao ser o elemento de maior valor entre os intangíveis, acabará por se tornar nos elementos mais importantes das empresas onde a componente ética a imperar será a responsabilidade social corporativa que trata de construir um mundo mais justo e sustentável.

No entanto, Esty e Winston (2009) realçam que as empresas se focam muito na questão das receitas, custos e gestão de risco e acabam por ignorar grande parte dos recursos intangíveis como um fator de valor em termos de sustentabilidade. Adicionalmente, os autores revelam que os governos estão a falhar no sentido de providenciar soluções relativamente a questões sociais, como é o caso da sustentabilidade e o ambiente. Consequentemente, essa tarefa está a ser atribuída às empresas uma vez que o público de hoje é mais exigente e tem mais expectativa em relação às empresas para as quais elas trabalham, compram e investem. Isto é, a questão da incorporação da sustentabilidade e o cuidado com o ambiente são fatores-chaves na tomada de decisões financeiras a longo prazo contrariamente ao que acontece se nos limitarmos ao curto prazo, onde a sustentabilidade e o ambiente podem representar barreiras potenciais.

### **3.2. Tratamento contabilístico: NCRF 6 - Ativos Intangíveis**

A contabilidade não segue os mesmos padrões em todo mundo e, como tal, o tratamento contabilístico dos ativos intangíveis varia de um para outro, o que, por sua vez, leva à diversidade na forma como os ativos intangíveis são reportados e divulgados. Fruto desta grande diversidade existente em torno do tratamento contabilístico, a tarefa de efetuar comparações entre países torna-se muito complicada de realizar. Neste sentido, o International Accounting Standards Board (IASB) fez um esforço com o objetivo de remover essa adversidade, a fim de trazer uniformidade nos relatórios e na divulgação de informações, também no que concerne aos ativos intangíveis. Para tal, o IASB desenvolveu as chamadas *International Financial Reporting Standards (IFRS)/ International Accounting Standard (IAS)*. Estas “fornecem diretrizes abrangentes e consistentes para o reconhecimento, mensuração e divulgação das transações financeiras e que incluem também diretrizes para os ativos intangíveis” (Ashoka *et al.*, 2020, pg. 54).

As normas contabilísticas adotadas na União Europeia (UE) e, conseqüentemente, no nosso país, têm por base as normas do IASB. Assim, o tratamento contabilístico dado aos ativos intangíveis, no nosso país, estão consagradas na NCRF 6 (CNC, 2010a) que tem por base a IAS 38 - Ativos Intangíveis, adotada pelo do Regulamento (CE) n.º 2236/2004, da Comissão, de 29 de dezembro, com as alterações dos Regulamento (CE) n.º 211/2005, da Comissão, de 4 de fevereiro e n.º 1910/2005, da Comissão, de 8 de novembro, e a SIC 29 - Divulgações de Acordos de Concessão de Serviços, adotada pelo Regulamento (CE) n.º 1725/2003, da Comissão, de 21 de setembro.

De acordo com a NCRF 6 (CNC, 2010a), um ativo intangível entende-se como um ativo não monetário identificável sem substância física, estando estabelecidos critérios fundamentais ao seu reconhecimento, em particular a sua identificabilidade, o controlo por parte da entidade que o detém e a existência de benefícios económicos futuros que fluam para o seu detentor.

O reconhecimento contabilístico dos ativos intangíveis tem vindo a gerar alguma controvérsia, dadas as características particulares que lhes estão associadas: a dificuldade em identificá-los devido à sua natureza não física e a sua difícil mensuração. No entanto, a característica mais importante tem a ver com o grau de incerteza em relação à obtenção de benefícios económicos futuros. Portanto, um intangível só deverá ser reconhecido no

balanço, como um ativo, se reunir as condições estabelecidas para a sua definição e se satisfizer os critérios definidos para o seu reconhecimento, isto é, proporcionar prováveis benefícios económicos futuros e ter um custo que possa ser mensurado de forma fiável.

Já o reconhecimento de intangíveis adquiridos separadamente não gera grandes problemas uma vez que se estabelece uma transação cujo preço reflete as expectativas dos benefícios económicos futuros e onde o ativo pode ser mensurado de forma fiável. No caso de uma concentração de atividades empresariais (CAE) também está subjacente uma transação.

Contudo, de acordo com a NCRF 6 (CNC, 2010a), no caso dos ativos intangíveis gerados internamente, por vezes é difícil dizer se estes se qualificam para reconhecimento por causa de problemas em identificar se e quando existe um ativo identificável que gere benefícios económicos futuros esperados e determinar fiavelmente o custo do ativo. Para Cravo *et al.* (2020), muitas vezes, o custo não consegue distinguir-se do custo de desenvolvimento global da empresa e, conseqüentemente, a maioria dos dispêndios com ativos intangíveis gerados internamente são contabilizados como gastos do período em que ocorrem.

No que respeita à mensuração dos ativos intangíveis, existem dois momentos de mensuração: mensuração inicial e mensuração após o reconhecimento inicial (mensuração subsequente). A NCRF 6 (CNC, 2010a) estabelece que um ativo intangível deve ser mensurado inicialmente pelo seu custo. No entanto há exceções, nomeadamente no caso dos ativos intangíveis adquiridos por troca (justo valor ou quantia escriturada) e dos ativos intangíveis adquiridos no âmbito de uma CAE (justo valor à data da aquisição).

Conforme a NCRF 6, após o reconhecimento inicial de um ativo intangível, a sua mensuração pode ser efetuada ou pelo modelo do custo ou pelo modelo de revalorização. A quantia escriturada, no modelo do custo, corresponde ao seu custo, deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas ao passo que, a quantia escriturada, no modelo de revalorização, corresponde à quantia revalorizada, que é o seu justo valor à data da revalorização, determinado com referência a um mercado ativo, deduzido de quaisquer amortizações acumuladas subsequentes e eventuais perdas por imparidade acumuladas subsequentes.

Por fim, um ativo intangível deve ser desreconhecido, isto é, retirado ou eliminado do balanço, no momento da sua alienação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros do seu uso ou alienação (*idem*).

### **3.3. Regime fiscal dos ativos intangíveis**

Nesta secção será abordado o tratamento fiscal dos ativos intangíveis, no que se refere a amortizações, perdas por imparidade e benefícios fiscais.

#### **3.3.1. Reforma do IRC e regime fiscal dos ativos intangíveis**

“O regime fiscal das sociedades é um dos fatores determinantes na decisão de investimento das empresas” (Cravo *et al.*, 2020, p. 87). No nosso país, o imposto com maior relevância relativamente ao tratamento fiscal das sociedades é o IRC (Castro, 2015).

Com a crise financeira, que assolou o nosso país entre 2010 e 2014, tornou-se urgente promover a competitividade e a atratividade fiscal, a captação de investimento estrangeiro e reposicionar o nosso país no contexto europeu (Cravo *et al.*, 2020). Desta forma, surge, então, uma reforma do Código do IRC (CIRC), “orientada para a competitividade, o crescimento e o emprego”<sup>2</sup> (p. 1), que alterou de forma significativa o regime fiscal dos intangíveis dado que estes constituem, cada vez mais, uma fonte de criação de valor para as empresas. Assim, a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, procedeu à reforma da tributação das sociedades, alterando o CIRC, o Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, e o CIRS e teve aplicação aos períodos de tributação que se iniciaram, ou aos factos tributários que ocorreram, em ou após 1 de janeiro de 2014 (Cravo *et al.*, 2020).

Segundo Rodrigues (2014), houve “uma verdadeira linha de rotura” (p. 2220) no regime fiscal dos ativos intangíveis. Na verdade, foram realizados aditamentos a normas já existentes e introduzidos novos preceitos que modificaram por completo o tratamento fiscal

---

<sup>2</sup> Subtítulo do Relatório Final, elaborado pela Comissão da Reforma do IRC, presidida por António Lobo Xavier no mandato do Exmo. Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr. Paulo Nuncio. *In*: <https://www.occ.pt/fotos/editor2/relatorioirc.pdf>

de determinados ativos intangíveis, nomeadamente nos artigos 45.º-A - “Ativos intangíveis, propriedades de investimento e ativos biológicos não consumíveis” e 50.º-A - “Rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial”.

O objetivo primordial desta Reforma prende-se então com a grande importância e crescente aposta no investimento em intangíveis e tem em vista a introdução de um regime fiscal competitivo por forma a evitar que as empresas recorram ao planeamento fiscal para tentar minorar o imposto a pagar, sediando as empresas intensivas em intangíveis em paraísos fiscais.

### **3.3.2. Regime fiscal das amortizações e perdas por imparidade**

Na contabilidade, um ativo intangível com vida útil definida é sujeito a amortização sistemática durante essa vida útil (CNC, 2010a, §§ 96 a 105). Um ativo intangível sem vida útil definida é amortizável, no máximo, até 10 anos, tendo de ser necessário realizar testes de imparidade todos os anos.

Na fiscalidade, antes da reforma do CIRC, o legislador admitia a consideração fiscal dos gastos de amortização dos intangíveis em intangíveis onde se conseguia estimar com fiabilidade o período de vida útil. Quando não se conseguia estimar a vida útil, apenas se admitia algum impacto fiscal quando se verificassem perdas por imparidade nesses ativos, e estas cumprissem as condições elencadas no artigo 38.º do CIRC (Rodrigues, 2014).

Com a reforma do CIRC, o artigo 23.º veio admitir a dedutibilidade de todos os gastos e perdas incorridos ou suportados pelo sujeito passivo para obter ou garantir os rendimentos sujeitos a IRC. Consequentemente, nesta redação, consideram-se abrangidas as depreciações e amortizações (Castro, 2015).

Assim, na alínea a) do n.º 1, do artigo 29.º do CIRC “são aceites como gastos as depreciações e amortizações de elementos do ativo sujeitos a depreciação, considerando-se como tais (...) os ativos intangíveis” sendo que, pelo n.º 2 deste mesmo artigo, “consideram-se sujeitos a depreciação os ativos que, com carácter sistemático, sofram perdas de valor resultantes da sua utilização ou do decurso do tempo”, estando de fora as meras flutuações que afetem os valores patrimoniais. Por último, o n.º 4 estabelece que, salvo razões devidamente justificadas e aceites pela Autoridade Tributária e Aduaneira, os

elementos do ativo só se consideram sujeitos a depreciação depois de entrarem em funcionamento ou utilização (Cravo *et al.*, 2020; Castro, 2015).

Portanto, caso os intangíveis tenham uma vida útil finita, permite-se a dedução fiscal das suas amortizações, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2015 de 22 de abril (Cravo *et al.*, 2020; Castro, 2015). No caso de a vida útil ser considerada indefinida, a amortização não é aceite fiscalmente, mas reconhecem-se efeitos fiscais às despesas de investimento relacionadas com estes, conforme o artigo 45.º-A do CIRC (Castro, 2015).

No que diz respeito às perdas por imparidades, o artigo 23.º do CIRC também admite a dedutibilidade das mesmas na condição de passar no crivo do n.º 1 do artigo 31.º-B do CIRC, isto é:

podem ser aceites como gastos fiscais as perdas por imparidade em ativos não correntes provenientes de causas anormais comprovadas, designadamente desastres, fenómenos naturais, inovações técnicas excecionalmente rápidas ou alterações significativas, com efeito adverso, no contexto legal. (artigo 31.º-B, n.º 1 do CIRC)

Além disso, para que sejam aceites, têm de passar o teste do n.º 2 do mesmo artigo que estabelece que:

o sujeito passivo deve obter a aceitação da Autoridade Tributária e Aduaneira, mediante exposição devidamente fundamentada, a apresentar até ao fim do 1.º mês do período de tributação seguinte ao da ocorrência dos factos que determinaram as desvalorizações excecionais, acompanhada de documentação comprovativa dos mesmos, designadamente da decisão do competente órgão de gestão que confirme aqueles factos, de justificação do respetivo montante, bem como da indicação do destino a dar aos ativos, quando o abate físico, o desmantelamento, o abandono ou a

inutilização destes não ocorram no mesmo período de tributação. (artigo n.º 31.º- B, n.º 2 do CIRC)

### **3.3.3. Regime fiscal dos ativos intangíveis previstos no artigo 45º-A do CIRC**

Antes da Reforma do CIRC só era admitido, em condições excepcionais, que as perdas por imparidade nos ativos intangíveis tivessem algum reflexo fiscal (Cravo *et al.*, 2020).

Com a Reforma do CIRC foi introduzido:

Um regime inovador ao abrigo do qual é atribuída relevância fiscal, durante vinte períodos de tributação, aos elementos do ativo intangível adquiridos autonomamente pelo sujeito passivo, com vista a adequar o seu tratamento tributário à importância que os referidos elementos têm vindo a assumir enquanto potenciadores de crescimento económico. (Lobo *et al.*, 2013, p. 144)

Isto é, importa “reconhecer efeitos às despesas de investimento realizadas com este tipo de ativos, de modo a não os discriminar face aos investimentos realizados em outros ativos não correntes de natureza tangível ou intangível” (Rodrigues, 2014, p. 22).

Assim, de acordo com Cravo *et al.* (2020), foi através deste artigo 45.º-A que foi atribuída importância aos ativos intangíveis sem vida útil definida (os que foram adquiridos e não os que foram gerados internamente), uma vez que passou a ser:

aceite como gasto fiscal, em partes iguais, durante os primeiros 20 períodos de tributação após o reconhecimento inicial, o custo de aquisição dos seguintes ativos intangíveis quando reconhecidos autonomamente, nos termos da normalização contabilística, nas contas individuais do sujeito passivo: a) elementos da propriedade

industrial tais como marcas, alvarás, processos de produção, modelos ou outros direitos assimilados, adquiridos a título oneroso e que não tenham vigência temporal limitada; b) o *goodwill* adquirido numa concentração de atividades empresariais. (artigo 45.º-A, n.º 1 do CIRC)

No entanto, de acordo com o n.º 4 do mesmo do artigo 45.º-A, o disposto no n.º 1 não é aplicável:

a) aos ativos intangíveis adquiridos no âmbito de operações de fusão, cisão ou entrada de ativos, quando seja aplicado o regime especial previsto no artigo 74.º; b) ao *goodwill* respeitante a participações sociais; c) aos ativos intangíveis adquiridos a entidades residentes em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável constante de lista aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças (CIRC, 2022)

Importa salientar que, apesar de o regime previsto no artigo 45.º-A não constituir uma verdadeira amortização, mas sim uma repartição do custo de aquisição de um ativo intangível, ele veio para, de certa forma, contribuir para um aumento do investimento e competitividade internacional (Cravo *et al.*, 2020).

Por último, através da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, foi introduzida a alínea d) ao n.º 4 do artigo 45.º-A cujo objetivo é evitar comportamentos abusivos, deixando de ser aceite como gasto fiscal a imputação do custo de aquisição de ativos intangíveis “a entidades com as quais existam relações especiais nos termos do n.º 4 do artigo 63.º” (Cravo *et al.*, 2020)

#### **3.3.4. Ativos intangíveis e o benefício fiscal do artigo 50.º-A do CIRC**

O grande objetivo da Reforma do CIRC de 2014 (Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro) era o de aumentar a competitividade e promover o investimento no nosso país. Desta forma foi introduzido no nosso país o regime da *Patent Box* cujo objetivo era o de conceder um

tratamento privilegiado aos rendimentos gerados por alguns ativos intangíveis. Este regime da *Patent Box* foi introduzido em Portugal através do aditamento do artigo 50.º-A que, entretanto, veio a ser alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2016, pela Lei n.º 2/2020 e pela Lei n.º 12/2022 (Cravo *et al.*, 2020). Assim, de acordo com a atual redação do n.º 1 do artigo 50.º-A temos:

Para efeitos de determinação do lucro tributável, pode ser deduzido, nos termos e até ao limite previsto no n.º 8, um montante correspondente aos rendimentos provenientes de contratos que tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária dos seguintes direitos de propriedade industrial sujeitos a registo: a) Patentes; b) Desenhos ou modelos industriais; c) Direitos de autor sobre programas de computador. (artigo 50.º- A, n.º 1 do CIRC)

O limite previsto no n.º 8 do artigo 50.º-A referido anteriormente é o seguinte:

$$\frac{DQ}{DT} \times RT \times 85\%$$

Onde:

DQ = Despesas qualificáveis incorridas para desenvolver o ativo protegido

DT = Despesas totais incorridas para desenvolver o ativo protegido

RT = Rendimento total derivado do ativo. (artigo 50.º-A, n.º 8 do CIRC)

Este regime é igualmente aplicável aos rendimentos decorrentes da violação dos direitos referidos no n.º 1.

No entanto, importa referir que este incentivo fiscal só será concedido se os ativos intangíveis se qualificarem e, para tal precisam preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

a) O cessionário utilize os direitos na prossecução de uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola; b) Os resultados da utilização dos direitos pelo cessionário não se materializem na entrega de bens ou prestações de serviços que originem gastos fiscalmente dedutíveis na entidade cedente, ou em sociedade que com esta esteja integrada num grupo de sociedades ao qual se aplique o regime especial previsto no artigo 69.º, sempre que entre uma ou outra e o cessionário existam relações especiais nos termos do n.º 4 do artigo 63.º; c) O cessionário não seja uma entidade residente em país, território ou região onde se encontre sujeita a um regime fiscal claramente mais favorável constante de lista aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças; d) O sujeito passivo a cujos rendimentos seja aplicável o disposto no n.º 1 disponha de registos contabilísticos, organizados de modo que esses rendimentos possam claramente distinguir-se dos restantes, que permitam identificar os gastos e perdas incorridos ou suportados para a realização das atividades de investigação e desenvolvimento diretamente imputáveis ao direito objeto de cessão ou utilização temporária. (artigo 50.º-A, n.º 3 do CIRC)

Se estas condições não se verificarem, cumulativamente, o usufruto deste benefício fiscal é considerado abusivo uma vez que não cumpre o objetivo do projeto BEPS: combater a fraude e a evasão fiscal.

### 3.4. *Goodwill*

O *goodwill* pertence à família dos intangíveis e, como tal, a definição de *goodwill*, tal como sucede com a definição de ativo intangível, não é isenta de controvérsia, não havendo, portanto, um conceito de *goodwill*, mas sim vários (Cravo *et al.*, 2020).

Importa salientar também que o conceito de *goodwill* não foi, e ainda não é, estático ao longo do tempo (RAȚIU & TUDOR, 2012). A respeito disto, RAȚIU e TUDOR (2012) realizaram um estudo cujo objetivo era oferecer uma visão geral das definições de *goodwill* ao longo do tempo. Assim, de um modo geral, concluíram que, apesar de a primeira menção relativamente a esta temática na literatura remontar a 1982, a referência mais antiga alguma vez encontrada foi citada em 1921, mas remonta a 1571.

O *goodwill* está intimamente ligado às concentrações de atividades empresariais (CAE) e a sua importância deve-se ao efeito que tem sobre as Demonstrações Financeiras (DF) da entidade adquirente posteriores à concentração (Castro, 2015). De acordo com Carvalho *et al.* (2013) o *goodwill* comporta um grande valor no balanço consolidado de muitos grupos económicos e é considerado o componente mais importante dos ativos intangíveis. Um estudo realizado pela PriceWaterhouseCoopers (2011) sobre a contabilização das CAE em 12 países da União Europeia concluiu que o valor afeto ao *goodwill* atinge 50% ou mais do custo de aquisição. Por sua vez, um estudo realizado por Carvalho *et al.* (2012) concluiu que o *goodwill* representa 46% do custo de aquisição das CAE realizadas pelas empresas cotadas na *Euronext* Lisboa entre 2005 e 2009.

Assim, segundo o § 11 da NCRF 6 e §33 da NCRF 14, o *goodwill* representa:

um pagamento feito pelo adquirente em antecipação de benefícios económicos futuros de ativos que não sejam capazes de ser individualmente identificados e separadamente reconhecidos. Os benefícios económicos futuros podem resultar de sinergias entre os ativos identificáveis adquiridos ou de ativos que, individualmente, não se qualificam para reconhecimento nas DF, mas pelos quais o adquirente está preparado para fazer um pagamento na concentração de atividades empresariais”.

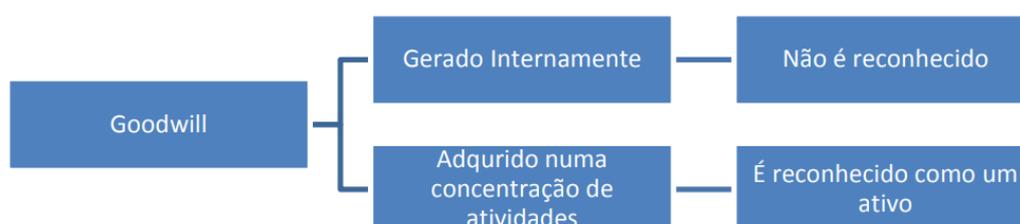
(CNC, 2010a, p. 6; CNC, 2010b, p. 11)

Deste modo, o *goodwill* pode ser entendido como:

um agregado de ativos, na sua generalidade intangíveis, por serem os que mais dificilmente cumprem com os critérios de reconhecimento de um ativo, assumindo o seu valor uma natureza residual, já que é apurado por diferença entre o custo de uma aquisição e o justo valor dos correspondentes ativos líquidos adquiridos identificáveis (Cravo *et al.*, 2020, p. 67).

O caso supracitado diz respeito ao *goodwill* adquirido, mas o *goodwill* pode ser gerado internamente e não apenas através de uma CAE. O *goodwill* gerado internamente é, muitas vezes, tratado como a generalidade dos ativos intangíveis gerados internamente. No entanto, segundo as normas nacionais e internacionais, o *goodwill* gerado internamente não deve ser reconhecido como um ativo (§ 47 da NCRF 6 e § 48 da IAS 38), embora em alguns casos a despesa suportada pela entidade seja incorrida para gerar benefícios económicos futuros (Castro, 2015). A Figura 10 esquematiza a distinção do *goodwill* e o seu reconhecimento.

**Figura 10 - Distinção do *goodwill***



**Fonte:** Pinheiro, 2014, p.12

O tratamento contabilístico aplicável ao *goodwill* tem por base a NCRF 14 - Concentrações e Atividades Empresariais, em articulação com a IFRS 3- Concentrações de atividades empresariais, e a NCRF 13 - Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas. Em complemento, temos a NCRF 6 - Ativos Intangíveis e a sua homónima IAS 38, que analisa os ativos intangíveis bem como o motivo pelo qual o *goodwill* é considerado um deles, e a NCRF 12 - Imparidades de Ativos, juntamente com a IAS 36. Importa referir que, o tratamento contabilístico aqui mencionado diz respeito ao

*goodwill* adquirido, não sendo, portanto, contemplado o *goodwill* gerado internamente uma vez que este não é passível de reconhecimento contabilístico por não ser considerado um ativo, uma vez que não é um recurso identificável, controlado pela entidade e que possa ser fiavelmente mensurado pelo custo, conforme os §§46 a 48 da NCRF 6 e os §§48 a 50 da IAS 38 (Cravo *et al.*, 2020 & Castro, 2015).

No que diz respeito ao reconhecimento do *goodwill*, este só deverá ser reconhecido no balanço quando é adquirido (através de uma CAE ou participação social), pois só assim se verifica a presunção de que ele existe (Cravo *et al.*, 2020).

No caso do *goodwill* adquirido numa CAE, a entidade que adquiriu deve reconhecer o *goodwill* como um ativo, na data de aquisição, e deve mensurá-lo inicialmente pelo custo. O valor do custo, neste caso, é determinado:

pela diferença entre o custo de aquisição e o interesse da adquirente no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida e que se qualificam para reconhecimento. (Cravo *et al.*, 2020, p. 69)

No caso do *goodwill* adquirido através de uma participação financeira, este deverá ser reconhecido, não nas contas individuais da empresa-mãe, mas sim nas contas consolidadas e mensurado inicialmente de acordo com o método de equivalência patrimonial<sup>3</sup> (Castro, 2015). Importa referir que, apesar de o MEP ser o método de mensuração preferencial para os investimentos em subsidiárias e associadas em situações normais, pode-se optar pela mensuração pelo seu custo ou justo valor nos casos excecionais referidos no §44 da NCRF 13 (Cravo *et al.*, 2020).

Relativamente à mensuração subsequente do *goodwill* adquirido numa CAE, este deverá ser mensurado pelo custo menos amortizações acumuladas, menos qualquer perda por imparidade acumulada, conforme o §34 da NCRF 14. A amortização do *goodwill*, de acordo com a NCRF 6, deverá ser efetuada numa base sistemática durante a sua vida útil

---

<sup>3</sup> O MEP é “um método de contabilização pelo qual o investimento ou interesse é inicialmente reconhecido pelo custo (sendo o goodwill respetivo apresentado separadamente) e posteriormente ajustado em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte do investidor ou do empreendedor nos ativos líquidos da investida ou da entidade conjuntamente controlada. Os resultados do investidor ou empreendedor incluem a parte que lhe corresponda nos resultados da investida ou da entidade conjuntamente controlada” (§4 da NCRF 13).

estimável ou, no caso de esta estimativa não poder ser feita de forma fiável, deverá ser efetuada em 10 anos. No primeiro caso o *goodwill* é considerado um ativo intangível com vida útil finita e, como tal, a sua amortização deverá ser efetuada nos termos dos §§ 95 a 104 da NCRF 6. No segundo caso estamos perante um *goodwill* que é considerado um ativo intangível com vida útil indefinida, conforme os §105 da NCRF 6. Por sua vez, nos termos da NCRF 12, o *goodwill* deverá ser testado quanto a imparidade no caso de os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que este possa estar com imparidade (Cravo *et al.*, 2020).

Passando ao tratamento fiscal do *goodwill* importa não esquecer que, nos termos do SNC, o *goodwill* é amortizável durante a sua vida útil, ou em 10 anos, no caso de a vida útil não poder ser definida. Deste modo, o SNC afasta-se do preconizado quer nas IAS/IFRS, quer nas normas do FASB (*Financial Accounting Standards Board*), na medida em que nas últimas o *goodwill* é unicamente alvo de testes anuais de imparidade (Cravo *et al.*, 2020). Neste sentido, as amortizações contabilísticas do *goodwill* não serão aceites fiscalmente (Cravo *et al.*, 2020 & Neves *et al.* 2018). Contudo, Neves *et al.* (2018) referem que, de acordo com o artigo 45.º-A:

é aceite como gasto fiscal (chamemos-lhe amortização fiscal), em partes iguais, durante os primeiros 20 períodos de tributação após o reconhecimento inicial, o custo de aquisição do *goodwill* adquirido numa concentração de atividades empresariais (artigo 45.º-al. b) do n.º 1). (p. 63)

No entanto, o autor salienta que, para que esta dedução das amortizações fiscais no apuramento do resultado tributável seja possível, é necessário cumprir três condições, cumulativamente, a saber:

- O *goodwill* não poderá ser resultante de participações sociais [al. b) do n.º 4].
- Deverá respeitar a ativos adquiridos depois de 1 de janeiro de 2014, conforme dispõe o artigo 12.º da Lei n.º 2/2014 de 16 de janeiro e;

- Que não tenham beneficiado do regime da neutralidade fiscal (artigo 74.º do CIRC).

(Neves *et al.*, 2018, p. 63)

Por fim, relativamente às perdas por imparidade no *goodwill* adquirido numa CAE, estas só serão aceites como gastos fiscais do período se forem reconhecidas na contabilidade e se cumprirem os requisitos previstos no artigo 31.º-B do CIRC (Cravo *et al.*, 2020). Isto é, apenas podem ser aceites como gastos fiscais as perdas por imparidades em ativos não correntes originadas por causas anormais comprovadas (artigo 31.º-B, n.º 1 do CIRC).

## **4. A relevância do *goodwill* no balanço**

Nesta secção é realizado um estudo que visa averiguar a importância do *goodwill* no balanço das sociedades portuguesas cotadas na *Euronext* Lisboa no período de 2013 a 2021.

### **4.1. Objetivo e questão de investigação**

A importância dos ativos intangíveis no balanço das empresas é preponderante e tem vindo a apresentar proporções cada vez maiores. Neste contexto importa debruçar-se sobre a questão do *goodwill*, um tipo de intangível muito especial, uma vez que é considerado o intangível dos intangíveis.

A presente investigação visa averiguar a relevância do *goodwill*, o maior dos intangíveis, através da análise do impacto deste tipo de ativos no balanço das sociedades portuguesas com valores cotados na *Euronext* Lisboa, após 2012. Assim sendo, pretende-se verificar, na janela temporal estipulada de 2013 até 2021, a tendência de crescimento destes ativos no seio das empresas que constituem a amostra. Carvalho *et al.* (2013) já tinha efetuado esta análise nos anos compreendidos entre 2005 e 2012. O objetivo do atual estudo é verificar se a tendência de crescimento da importância destes ativos se mantém ou não, face ao estudo anteriormente realizado.

### **4.2. Desenho e metodologia da pesquisa**

O objetivo do presente estudo é analisar a relevância do *goodwill* no balanço das sociedades portuguesas com valores cotados na *Euronext* Lisboa. Assim, este estudo classifica-se como predominantemente quantitativo, descritivo e exploratório uma vez que se pretende apontar as características de uma população ou de um determinado fenómeno.

Para a recolha dos dados necessários foi efetuada a análise de conteúdo dos relatórios e contas consolidadas das empresas da amostra, no período de 2013 a 2021, incidindo, essencialmente, sobre as rubricas do balanço consolidado: total do ativo, total do ativo intangível (incluindo o *goodwill*), *goodwill* e total do capital próprio. Assim

sendo, o universo amostral foi determinado através da pesquisa das sociedades portuguesas que estão cotadas na *Euronext* Lisboa e, deste universo amostral foram ser excluídas as sociedades que não apresentam *goodwill* nos seus balanços consolidados em 31 de dezembro dos anos 2013 a 2021.

Após a definição da amostra e da recolha da informação necessária, essa informação foi organizada através da construção, no Excel, de uma base de dados original com os valores das rubricas supracitadas dos balanços consolidados. Essa base de dados continha os valores das várias rúbricas a analisar dentro do horizonte temporal 2013-2021.

Depois de organizada a informação, foram observados os valores médios de cada uma das variáveis e estes foram analisados de forma relativa para identificar a relevância do valor do *goodwill* no balanço dos grupos da amostra. Desse modo, foram analisados 4 rácios, em valores médios, para cada um dos anos em estudo:

**(1) Total dos Ativos Intangíveis (incluindo *goodwill*) / Total do Ativo:**

Importa perceber qual a proporção média de ativos intangíveis no total do ativo no conjunto das sociedades estudadas e qual a sua evolução ao longo do tempo. O que se espera, tendo em conta a literatura, é que haja um aumento do peso destes ativos intangíveis no total do ativo.

**(2) *Goodwill* / Total dos Ativos Intangíveis (incluindo *goodwill*):**

Sendo o *goodwill* um tipo de ativo intangível muito especial, importa perceber qual a proporção que este representa no total de ativos intangíveis e se a evolução do seu peso relativo, ao longo do tempo, é ou não crescente e em que medida.

**(3) *Goodwill* / Total do Ativo:**

A relação destas duas variáveis é interessante para, numa fase posterior, comparar com os resultados obtidos através do rácio “Intangíveis/ Total do Ativo” para, desse modo,

verificar se o fosso é ou não considerável. Se o fosso for reduzido quererá dizer que, de facto, o *goodwill* representa quase a totalidade dos ativos intangíveis, ao passo que um fosso muito grande significará que o *goodwill* é pouco representativo.

#### (4) *Goodwill* / Total do Capital Próprio:

Este rácio é muito importante porque permite, por um lado, analisar a importância relativa do *goodwill*, mas também dá uma indicação da vulnerabilidade da empresa a uma possível perda por imparidade do *goodwill* reconhecido no seu balanço.

### 4.3. Resultados

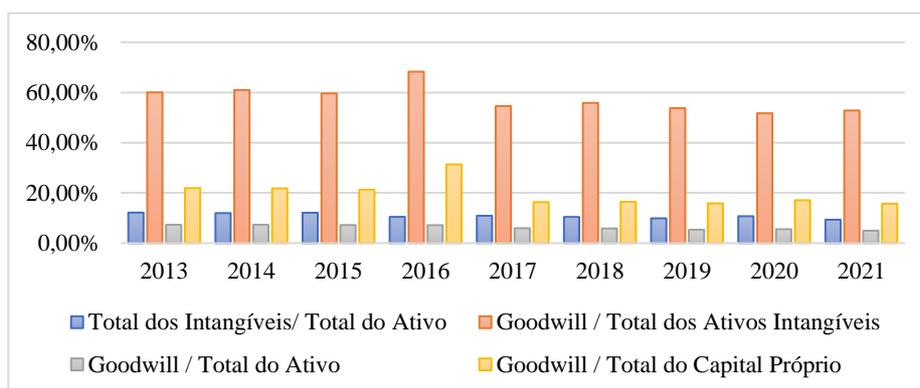
A Tabela 3 mostra a relevância do valor do *goodwill* no balanço dos grupos da amostra, constituída por 22 sociedades portuguesas cotadas na *Euronext* Lisboa no período de 2013 a 2021. De notar que para o ano de 2021 a amostra é constituída por 20 sociedades uma vez que o relatório anual de contas de duas das 22 sociedades ainda não se encontra disponível.

**Tabela 3** - Peso do *goodwill* e dos intangíveis sobre algumas rubricas do balanço

	Rácios (valores médios)			
	(1)	(2)	(3)	(4)
Ano 2013	12,15%	60,06%	7,30%	21,92%
Ano 2014	11,96%	61,01%	7,30%	21,81%
Ano 2015	12,08%	59,64%	7,30%	21,28%
Ano 2016	10,46%	68,32%	7,30%	31,35%
Ano 2017	10,89%	54,60%	7,21%	16,32%
Ano 2018	10,43%	55,89%	7,14%	16,47%
Ano 2019	9,88%	53,78%	5,95%	15,84%
Ano 2020	10,72%	51,76%	5,83%	17,07%
Ano 2021	9,32%	52,85%	4,92%	15,70%

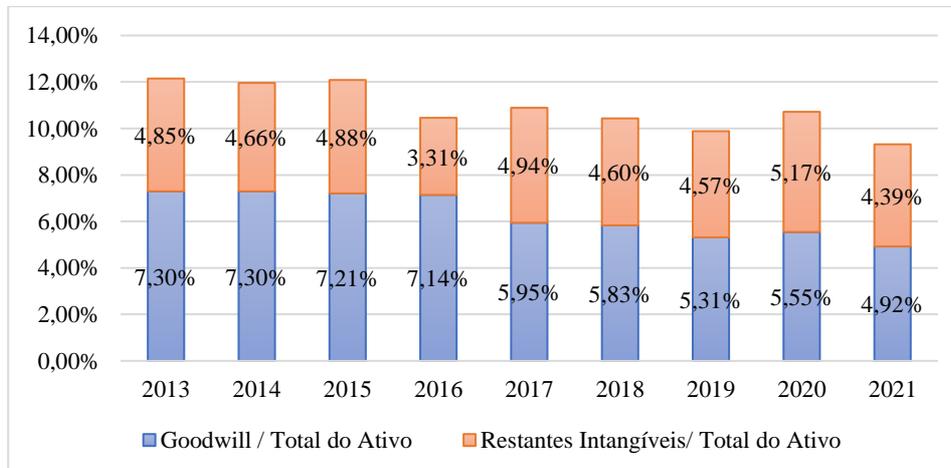
O gráfico 1 contém a representação gráfica da informação contida na Tabela 3 para ser mais fácil de visualizar a evolução ao longo do tempo de cada um dos rácios.

**Gráfico 1 – Peso do goodwill e dos intangíveis sobre algumas rubricas do balanço**



Relativamente ao primeiro rácio, importa distinguir, no total dos ativos intangíveis (numerador), a parte que corresponde ao *goodwill* da parte que corresponde aos restantes ativos intangíveis. Assim, o Gráfico 2 mostra o peso do total dos ativos intangíveis no total do ativo, fazendo a separação do *goodwill* dos restantes ativos intangíveis.

**Gráfico 2 - Peso do total dos ativos intangíveis no total do ativo**



#### 4.4. Análise dos dados

Quando analisamos o peso do total dos ativos intangíveis (*goodwill* + restantes ativos intangíveis) sobre o total do ativo (1) verificamos que, no caso do numerador, o *goodwill* representa sempre mais de metade total dos ativos intangíveis (ver Gráfico 2). Por

sua vez, verificamos que de 2013 para 2021, a tendência é para a diminuição deste rácio tendo passado de 12,15%, em 2013, para 9,32%, em 2021. Para esta diminuição poderá ter contribuído a diminuição do total dos ativos intangíveis, o que vai contra a ideia que foi debatida na revisão da literatura sobre a crescente importância deste tipo de ativos nas empresas, ou o aumento do ativo. De 2013 para 2021 verificamos que o ativo aumentou, tendo passado de 101,6 milhares de milhões de euros para 125,7 milhares de milhões de euros (ver Anexo). Por outro lado, verificamos que o total dos ativos intangíveis diminuiu de 2013 para 2021, passando de 12,3 milhares de milhões de euros para 11,7 milhares de milhões de euros (ver Anexo). Assim, é possível afirmar que foi o aumento do ativo que contribuiu mais para a diminuição deste rácio. No entanto, é importante reconhecer que nesta amostra o valor dos ativos intangíveis diminuiu e, apesar de não ter sido uma diminuição muito relevante, vai contra aquilo que os estudiosos têm vindo a afirmar sobre a crescente importância destes ativos.

Quando analisamos o peso do *goodwill* no total dos ativos intangíveis (2) das empresas da amostra, verificamos que este é o componente dos ativos intangíveis mais importante, apresentando valores acima dos 50% no período analisado. Em 2013 o *goodwill* representava cerca de 60% do total dos ativos intangíveis, tendo caído para 52,85% em 2021.

Relativamente à proporção do *goodwill* no total do ativo (3) verificamos que o *goodwill* tem vindo a perder, em termos médios e de forma gradual, de ano para ano, algum peso relativo no total dos ativos (passou de 7,30%, em 2013, para 4,92% em 2021), não tendo, contudo, sofrido grandes oscilações. Assim, é possível concluir que, de um modo geral, o *goodwill* tem vindo a perder representatividade dado que o peso relativo deste diminuiu quer no total dos ativos intangíveis como no total do ativo, quando comparamos 2013 com 2021.

Finalmente, no caso do peso do *goodwill* no total do capital próprio (4), verificamos que ocorre uma perda gradual e pouco considerável do seu peso no total do capital próprio, de 2013 até 2021, passando de 21,92% para 15,70%, com a exceção de 2016, onde houve um aumento súbito deste rácio, que atingiu os 31,35%. Este rácio é muito importante porque permite, por um lado, analisar a importância relativa do *goodwill*, mas também dá uma indicação da vulnerabilidade da empresa a uma possível perda por imparidade do *goodwill* reconhecido no seu balanço. Em termos médios, os capitais próprios das empresas da amostra estão pouco expostos ao risco de reconhecimento futuro de perdas por imparidade do *goodwill*.

## **5. Objetivos de desenvolvimento sustentável nas empresas portuguesas**

No presente capítulo visa-se analisar se as empresas cotadas portuguesas se preocupam com a sustentabilidade e se a sua estratégia está alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU para o ano de 2021.

### **5.1. Objetivo e questão de investigação**

A importância que os ativos intangíveis têm no desenvolvimento sustentável e na responsabilidade social é um tema que tem vindo a ganhar grande relevância nos últimos tempos. A sociedade atual está cada vez mais preocupada em atender as suas necessidades sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades. Neste sentido, a harmonização do crescimento económico aliada à inclusão social e à proteção do ambiente são fatores que diferenciam as empresas, fazendo com que estas tenham maiores vantagens competitivas.

Deste modo, e tendo em consideração o supracitado, o presente estudo surge com o objetivo de analisar se as empresas cotadas portuguesas estão a ter em atenção as questões sociais e ambientais e se fazem o alinhamento destas preocupações com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

### **5.2. Desenho e metodologia da pesquisa**

O objetivo do presente estudo é analisar a preocupação que as sociedades portuguesas com valores cotados na *Euronext* Lisboa, no ano de 2021, têm em termos de questões sociais e ambientais e se estas preocupações estão alinhadas com os ODS. Assim, este estudo classifica-se como predominantemente qualitativo, descritivo e exploratório uma vez que se pretende apontar as características de uma população ou de um determinado fenómeno.

A recolha da informação necessária para prosseguir com o estudo foi efetuada através da análise de conteúdo dos relatórios e contas, mais concretamente, dos relatórios de sustentabilidade, das empresas da amostra. A amostra utilizada neste estudo é a mesma que foi utilizada no estudo anterior para o ano de 2021, isto é, 20 sociedades.

### 5.3. Resultados

Os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU são 17 e estão ilustrados na Figura 9 (ver página 43). Através da análise dos relatórios e contas do ano de 2021 das diferentes sociedades portuguesas cotadas na *Euronext* Lisboa que constituem a amostra chegou-se à informação agregada na Tabela 4, que dá conta das empresas que se preocupam com a sustentabilidade e fazem o alinhamento com os ODS da ONU, a saber:

**Tabela 4** - ODS praticados pelas sociedades portuguesas

<b>Empresas</b>	<b>ODS</b>
Altri, SGPS	Todos, com especial enfoque nos objetivos 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 15
Cofina, SGPS	4, 8, 9, 13
Corticeira Amorim	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17
CTT Correios de Portugal	3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 16
EDP	5,7,8,11,12
EDP Renováveis	5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17
Galp	Todos, com especial enfoque nos objetivos 7, 8, 9, 12, 13 e 17
Glintt	Nenhum. Candidatou-se no final de 2021 à <i>United Nations Global Compact</i>
Ibersol, SGPS	Preocupa-se com a sustentabilidade, mas não faz o alinhamento com os ODS da ONU
Imprensa, SGPS	Preocupa-se com a sustentabilidade, mas não faz o alinhamento com os ODS da ONU
Martifer	Preocupa-se com a sustentabilidade, mas não faz o alinhamento com os ODS da ONU
Media Capital	Preocupa-se com a sustentabilidade, mas não faz o alinhamento com os ODS da ONU
Mota Engil	5, 8, 9, 12, 13
Ren	4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 17
Semapa	4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17
Sonae	3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15
Sonaecom, SGPS	Preocupa-se com a sustentabilidade, mas não faz o alinhamento com os ODS da ONU
Teixeira Duarte	3, 4, 8, 9, 12
The Navigator Company	8, 9, 12, 13, 15, 17
Toyota Caetano	2, 3, 4, 7, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17

Conhecidos os ODS aplicados pelas sociedades portuguesas cotadas na *Euronext* Lisboa, importa exemplificar em que sentido são aplicados esses ODS. Assim, de uma forma aleatória, será ilustrado o caso particular da Corticeira Amorim, que é o maior grupo de transformação de cortiça do mundo e do grupo Teixeira Duarte, que atua em seis setores diferentes, nomeadamente, no da construção, concessões e serviços, imobiliária, hotelaria, distribuição e automóvel.

A Figura 11 mostra-nos os objetivos de desenvolvimento e inovação da Corticeira Amorim. Através da análise da figura verificamos que a Corticeira Amorim propõe, por um lado, um conjunto de medidas que visam promover o desenvolvimento pessoal e profissional e, por outro, um conjunto de medidas que visam apoiar e promover a investigação, desenvolvimento e inovação e fomentar soluções sustentáveis. Estes objetivos estão alinhados com alguns dos ODS, nomeadamente os ODS 4, 5, 8 e 9 (no Anexo 2 é possível encontrar todos os objetivos alinhados com ODS da Corticeira Amorim).

**Figura 11-** Concretização de algumas ODS na Corticeira Amorim

	<b>Desenvolvimento</b>	  
<p>Promover desenvolvimento pessoal e profissional para todos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a formação para 100% dos trabalhadores/as;</li> <li>• Garantir a igualdade de acesso a oportunidades;</li> <li>• Acabar com todas as formas de discriminação, nomeadamente atingir um terço da população trabalhadora do género feminino e garantir que um terço dos cargos de chefia são ocupados por mulheres.</li> </ul>		
	<b>Inovação</b>	 
<p>Apoiar e promover a investigação, desenvolvimento e inovação e fomentar soluções sustentáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar atividades produtivas, empreendedorismo, criatividade e inovação;</li> <li>• Fortalecer a investigação científica.</li> </ul>		

**Fonte:** Corticeira Amorim (2021, pp. 189-190)

A Figura 12 ilustra alguns dos contributos do grupo Teixeira Duarte no sentido de alcançar os ODS 4- educação de qualidade e 8- trabalho digno e crescimento económico (para ver os restantes, consultar o Anexo 3).

**Figura 12 - Contributos do grupo Teixeira Duarte para os ODS**



- Política de Grupo para o Desenvolvimento de Competências dos colaboradores das empresas participadas;
- Programas de formação contínua com vista à atualização de competências e progressão na carreira dos colaboradores das empresas participadas;
- Programas de atração e desenvolvimento de jovens talentos das empresas participadas;
- Ações de formação para o desenvolvimento pessoal dos colaboradores e para sensibilização no âmbito da sustentabilidade;
- Iniciativas junto das comunidades e apoio a instituições de cariz social que apoiem pessoas no âmbito da educação.

EXEMPLOS

- Programa “Academia Teixeira Duarte” em Portugal e Angola;
- Centro de Desenvolvimento Profissional Teixeira Duarte em Angola;
- Programa “Fazer Pescar” em Angola;
- Projetos Canteiro-Escola no Brasil;
- Programa “Todos Damos” em Portugal, Angola, Argélia, Brasil, Espanha e Moçambique.



- Criação de emprego e geração de riqueza económica nos mercados onde operam as empresas participadas;
- Programas específicos de promoção de emprego jovem em várias participadas;
- Adoção generalizada de práticas responsáveis em questões como direitos laborais, saúde e segurança do trabalho, liberdade de associação e negociação coletiva, horário de trabalho, remuneração;
- Promoção generalizada da diversidade, igualdade de género e da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar dos colaboradores;
- Programas de apoio ao desenvolvimento de produtores locais de várias participadas sobretudo em países em desenvolvimento;

EXEMPLOS

- Programa “Academia Teixeira Duarte” em Portugal e Angola;
- Programa “Fazer Pescar” em Angola;
- Programa “Fazenda Maxi” em Angola;
- Adoção de um Plano de Grupo para a Igualdade;
- Programa “Raízes” em Angola.

**Fonte:** Teixeira Duarte (2021, pp. 34 - 35)

Para alcançar o ODS 4 o grupo Teixeira Duarte desenvolve vários programas que visam a formação contínua dos seus colaboradores (em termos profissionais e pessoais) e a atração e desenvolvimento dos colaboradores mais jovens. Por sua vez, em termos de responsabilidade social, este grupo prossegue com iniciativas de apoio a instituições de cariz social no âmbito educação.

Relativamente ao ODS 8, o grupo Teixeira Duarte pretende criar emprego e gerar riqueza nos locais onde operam as empresas nas quais participa, atraindo para lá jovens através do desenvolvimento de programas específicos, e promover a adoção de práticas responsáveis em termos do direito do trabalho, saúde e segurança do trabalho, entre outros, e o respeito pela diversidade, igualdade de género, etc.

## 5.4. Análise dos dados

Através da análise dos dados da Tabela 4 verificamos que de entre as 20 sociedades que compõem a amostra, 6 delas, apesar de se preocuparem com a sustentabilidade em várias vertentes, não fazem o alinhamento com os 17 ODS da Agenda 2030. No entanto, uma delas, a Glintt, refere no seu último relatório anual, referente ao ano de 2021, que se candidatou à *United Nations Global Compact* e, como tal, espera-se que no próximo relatório anual, de 2022, existam referências alusivas aos 17 ODS da Agenda 2030.

Por sua vez, verificamos que, de entre as 12 sociedades que já colocam em prática os ODS, os ODS mais importantes e que aparecem com mais frequência são o 8, que é mencionado por quase todas elas e diz respeito às questões relacionadas com o trabalho digno e crescimento económico, o 12, que é mencionado por 11 sociedades relaciona-se com a produção e consumo sustentáveis e o 13, referente à ação climática, também mencionado por 11 sociedades.

Relativamente aos ODS menos importantes para as sociedades que compõem a amostra do estudo verificamos que estes são o 10, 14 e 16, que dizem respeito, respetivamente, à redução das desigualdades, à proteção da vida marítima e a paz, justiça e instituições eficazes, sendo mencionados apenas uma vez. Quanto aos restantes ODS verificamos que todos eles são mais ou menos importantes e mencionados pelas empresas da amostra.

No caso particular da Corticeira Amorim, através dos exemplos ilustrados na Figura 11, é possível verificar que esta relaciona a sustentabilidade com a temática dos ativos intangíveis (desenvolvimento e inovação) através dos ODS 4, 5, 8 e 9. Neste sentido, a Corticeira Amorim, através destes ODS, pretende criar metas sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento e inovação, o que vem corroborar a questão da importância da sustentabilidade associada a este tipo de ativos, tidos como os motores de produtividade e de criação de riqueza das empresas. Por fim, no caso do grupo Teixeira Duarte, verificamos que os contributos que o mesmo faz para alcançar os ODS exemplificados na Figura 12 relacionam-se com a temática dos ativos intangíveis sociais ou capital intelectual, através por exemplo, da realização de ações de formação, que acaba por aumentar as habilidades e capacidades das pessoas que trabalham na empresa e que colaboram diretamente com ela.

Assim, é possível concluir que, de um modo geral, as sociedades portuguesas cotadas na *Euronext* Lisboa da amostra preocupam-se com as questões de sustentabilidade e estão

preocupadas em atingir determinadas metas com vista a alcançar os ODS definidos na Agenda 2030, sendo que algumas dessas metas estão intimamente ligadas à questão dos ativos intangíveis.

## 6. Conclusão

Ao longo das últimas décadas é inegável o papel que os intangíveis alcançaram no contexto empresarial, na medida em que eles são os principais responsáveis pela criação de riqueza e valor. No entanto, não é fácil definir ativo intangível. Nenhum conceito consegue explicar a essência deste tipo de ativos.

Apesar da enorme relevância dos intangíveis, a contabilidade trata-os de forma muito restrita, dada a incerteza inerente no que concerne aos benefícios económicos futuros e complexidade na sua mensuração.

No plano fiscal, para os ativos intangíveis cuja vida útil é finita, é permitida a dedução fiscal das suas amortizações quando verificados os requisitos do artigo 29.º do CIRC. No caso dos ativos intangíveis cuja vida útil é indefinida, admite-se a dedutibilidade das perdas por imparidade se estas forem reconhecidas pela contabilidade e se respeitarem o pressuposto do artigo 31.º-B do CIRC. Com o surgimento do artigo 45.º-A do CIRC foi possível reconhecer efeitos fiscais às despesas de investimento realizadas com os intangíveis de vida útil indefinida. Ou seja, admite-se a possibilidade de ser aceite como gasto fiscal o custo do investimento dos intangíveis durante os primeiros 20 períodos de tributação após o seu reconhecimento inicial.

No plano empírico, relativamente ao primeiro estudo realizado, importa salientar que antes de 2013 vivia-se um cenário de profunda crise económica no nosso país e, um estudo realizado por Carvalho *et al.* (2013) comprovou um aumento no reconhecimento de perdas por imparidade do *goodwill* nessa altura para as sociedades portuguesas cotadas na *Euronext* Lisboa, bem como uma diminuição progressiva do peso relativo do *goodwill* no total dos ativos intangíveis devido a um menor número de CAE e a uma diminuição do respetivo custo de aquisição e, conseqüentemente, do valor do *goodwill*. Neste trabalho foi analisado o peso do *goodwill* nas principais rubricas do balanço no período pós-crise, constituindo uma espécie de atualização parcial do estudo realizado pelos autores supracitados. Assim, com os dados extraídos e devidamente analisados dos relatórios e contas das sociedades da amostra foi possível concluir que o peso do *goodwill* nas várias rúbricas do balanço tem vindo a diminuir, mas não de forma considerável. Também foi possível concluir através da amostra utilizada, que, contrariamente ao que se esperava, o peso dos ativos intangíveis no total do ativo tem vindo a diminuir. Uma das limitações deste

estudo pretendeu-se com a falta de acesso à informação e base de dados utilizadas pelos autores do estudo realizado sobre esta temática até 2012, podendo este motivo, ter contribuído para a divergência de resultados obtidos, como seja no caso do rácio que relaciona o *goodwill* com os capitais próprios, onde neste estudo conclui-se que, em termos médios, os capitais próprios das empresas da amostra não estão significativamente expostos ao risco de reconhecimento futuro de perdas por imparidades do *goodwill*, ao contrário da conclusão retirada do estudo realizado por Carvalho *et al.* (2013). Outra limitação que merece ser elencada diz respeito ao facto de não ter sido possível isolar o efeito da pandemia, uma vez que a base de dados era constituída por empresas de diversos setores de atividade, com impactos distintos provocados pela pandemia. Para investigações futuras seria interessante tentar isolar o efeito da pandemia a fim de verificar os impactos que esta poderá ter tido em termos da relevância do *goodwil* em algumas rúbricas do balanço.

O segundo estudo realizado teve como objetivo perceber se as questões da sustentabilidade, em conformidade com os ODS da Agenda 2030 da ONU, estão a ser incorporadas pelas sociedades portuguesas cotadas na *Euronext* Lisboa, utilizando para tal a mesma amostra do primeiro estudo. Assim, com os dados recolhidos e analisados é possível concluir que todas as sociedades que compõem a amostra se preocupam com a sustentabilidade, mas nem todas fazem o alinhamento com os ODS da Agenda 2030. Por outro lado, verificamos que os ativos intangíveis e o capital intelectual são meios para alcançar determinados ODS nas sociedades da amostra. Uma limitação deste estudo pretende-se com a falta de estudos que fazem a ponte entre as questões de sustentabilidade e responsabilidade social associadas aos ativos intangíveis, mais concretamente o capital intangível, que acaba por ser um fator-chave para alcançar o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social e, conseqüentemente, o aumento de valor das empresas através de opções mais sustentáveis. Outra limitação do estudo diz respeito à falta de estudos que comprovam o alinhamento dos ODS da ONU com os objetivos de sustentabilidade das empresas. Assim, para investigações futuras sugere-se a elaboração de estudos que analisem os temas supramencionados.

## Referências

### Bibliográficas

- Albuquerque, R., Koskinen, Y., Yang, S., & Zhang, C. (2020). Resiliency of environmental and social *stocks*: An analysis of the exogenous COVID-19 market crash. *The Review of Corporate Finance Studies*, 9(3), 593-621.
- Akhtaruzzaman, M., Boubaker, S., Lucey, B. M., & Sensoy, A. (2021b). Is gold a hedge or a safe-haven asset in the COVID–19 crisis?. *Economic Modelling*, 102, 105588.
- Akhtaruzzaman, M., Boubaker, S., & Sensoy, A. (2021a). Financial contagion during COVID–19 crisis. *Finance Research Letters*, 38, 101604.
- Andersson, M., & Saiz, L. (2018). *Investment in intangible assets in the euro area*. ECB Economic Bulletin. [https://www.ecb.europa.eu/pub/economic-bulletin/focus/2018/html/ecb.ebbox201807\\_03.en.html](https://www.ecb.europa.eu/pub/economic-bulletin/focus/2018/html/ecb.ebbox201807_03.en.html)
- Ashoka, M., Nanjundaswamy, A., & Divyashree, M. (2020). Accounting for Intangible Assets: An Analysis of IFRS and Non-IFRS Based Accounting Standards. *Journal of accounting research and audit practices*, 1, 53-62.
- Bai, L., Wei, Y., Wei, G., Li, X., & Zhang, S. (2021). Infectious disease pandemic and permanent volatility of international *stock* markets: A long-term perspective. *Finance research letters*, 40, 101709.
- Baker, M., & Wurgler, J. (2007). Investor sentiment in the *stock* market. *Journal of economic perspectives*, 21(2), 129-152.
- Berman, B., 2019. \$21 Trillion in U.S. Intangible Assets Is 84% of S&P 500 Value – IP Rights and Reputation Included. Retrieved from Ip CloseUp.
- Burdekin, R. C., & Tao, R. (2021). The golden hedge: From global financial crisis to global pandemic. *Economic Modelling*, 95, 170-180.
- Bustelo, J. L., & Pérez, A. P. M. (2022). Capital intangible en la economía sostenible. *European Journal of Applied Business and Management*, 8(1).
- Carvalho, C., Rodrigues, A.M.G. & Ferreira, C. (2012). A relevância do *goodwill* nas concentrações de atividades empresariais em Portugal. Disponível em

<http://www.aeca1.org/xvencuentroaeca/cd/101a.pdf>, acessado em 13 de junho de 2015.

Carvalho, C., Rodrigues, A. M., & Ferreira, C. (2013). A relevância das Perdas por Imparidade do *Goodwill* nos oito anos de aplicação das IAS/IFRS em Portugal. In *Anais do congresso internacional de contabilidade e auditoria, Lisboa, LX* (Vol. 15).

Castilla-Polo, F., & Sánchez-Hernández, M. I. (2020). Cooperatives and sustainable development: A multilevel approach based on intangible assets. *Sustainability*, 12(10), 4099.

Castro, J. M. O. (2015). *O tratamento contabilístico-fiscal dos ativos intangíveis* (Doctoral dissertation).

Chen, Y., Podolski, E. J., & Veeraraghavan, M. (2015). Does managerial ability facilitate corporate innovative success?. *Journal of empirical finance*, 34, 313-326.

Comissão de Normalização Contabilística (CNC). (2010a). NCRF 6 - Ativos Intangíveis.

Comissão de Normalização Contabilística (CNC). (2010b). NCRF 14 - Concentrações de Atividades Empresariais.

Comissão para a Reforma Fiscal do IRC (2014). Relatório Final- Uma reforma do IRC orientada para a competitividade, o crescimento e o emprego. Lisboa: Ministério das Finanças

Corrado, C. A., & Hulten, C. R. (2010). How do you measure a "technological revolution"?. *American Economic Review*, 100(2), 99-104.

Corrado, C., Haskel, J., Jona-Lasinio, C., & Iommi, M. (2012). Intangible capital and growth in advanced economies: Measurement methods and comparative results (No. 6733). IZA Discussion Papers.

Corrado, C., Haskel, J., Jona-Lasinio, C., & Iommi, M. (2016). Intangible investment in the EU and US before and since the Great Recession and its contribution to productivity growth (No. 2016/08). EIB Working Papers.

Corticeira Amorim (2021). *Corticeira Amorim Relatório Anual 2021*. <https://www.amorim.com/pt/investidores/informacao-financeira/relatorios-anuais/vendas-sobem-13-e-ultrapassam-os-830-milhoes-de-euros/4710/>

- Cravo, F., Lopes, C. & Carvalho, C. (2020). *Intangíveis- Perspetiva Contabilística e Fiscal*. Almedina.
- Crema, M., & Nosella, A. (2014). Intangible assets management and evaluation: Evidence from SMEs. *Engineering Management Journal*, 26(1), 8-20.
- Daehler, T. B., Aizenman, J., & Jinjark, Y. (2021). Emerging markets sovereign CDS spreads during COVID-19: Economics versus epidemiology news. *Economic Modelling*, 100, 105504.
- Demerjian, P. R., Lev, B., Lewis, M. F., & McVay, S. E. (2013). Managerial ability and earnings quality. *The accounting review*, 88(2), 463-498.
- Demerjian, P., Lev, B., & McVay, S. (2012). Quantifying managerial ability: A new measure and validity tests. *Management science*, 58(7), 1229-1248.
- Demmou, L., Stefanescu, I., & Arquie, A. (2019). Productivity growth and finance: The role of intangible assets-a sector level analysis.
- Ding, W., Levine, R., Lin, C., & Xie, W. (2021). Corporate immunity to the COVID-19 pandemic. *Journal of Financial Economics*, 141(2), 802-830.
- Donadelli, M., Kizys, R., & Riedel, M. (2017). Dangerous infectious diseases: Bad news for Main Street, good news for Wall Street?. *Journal of Financial Markets*, 35, 84-103.
- Eisfeldt, A. L., & Papanikolaou, D. (2013). Organization capital and the cross-section of expected returns. *The Journal of Finance*, 68(4), 1365-1406.
- Esty, D. C., & Winston, A. (2009). *Green to gold: How smart companies use environmental strategy to innovate, create value, and build competitive advantage*. John Wiley & Sons.
- Figueiredo, N. (2022). *IES – Informação Empresarial Simplificada: O que é esta declaração?*. Doutor Finanças. <https://www.doutorfinancas.pt/empresas/ies-informacao-empresarial-simplificada-o-que-e-esta-declaracao/>
- Huang, Y., Yang, S., Zhu, Q., 2021. Brand equity and the Covid-19 stock market crash: evidence from US listed firms. *Finance Res. Lett.* 43, 101941.
- KaYO, E. K. (2002). *A estrutura de capital e o risco das empresas tangível e intangível-intensivas: uma contribuição ao estudo da valoração de empresas* (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).

- Lev, B. (2019). Ending the accounting-for-intangibles status quo. *European Accounting Review*, 28(4), 713-736.
- Lim, S. C., Macias, A. J., & Moeller, T. (2020). Intangible assets and capital structure. *Journal of Banking and Finance*, 118, 105873. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2020.105873>
- Lobo Xavier, A., Frásquilho, M., Martins, A., Rodrigues, A. M., João, G. C., Santos, P., Fernandes, J. A., Pimentel, M. C., Moutinho, T., & Pereira Gonçalves, P. (2013). *Comissão para a Reforma do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas-2013*. <https://www.occ.pt/fotos/editor2/relatorioirc.pdf>
- Lopes, C. F. (2019). *Cumprimento dos requisitos de divulgação das locações: O impacto da IFRS 16* (Doctoral dissertation, Universidade de Coimbra).
- Marques, T. F. F. (2014). *My Business Consultores Financeiros e Informáticos, Lda* (Doctoral dissertation).
- Monteiro, M. D. (2013). Controlo Interno como factor de melhoria empresarial-estudo de caso prático Centro de Emprego e Formação Profissional Santa Cruz (Bachelor's thesis).
- Nemlioglu, I., & Mallick, S. K. (2020). Do innovation-intensive firms mitigate their valuation uncertainty during bad times?. *Journal of Economic Behavior & Organization*, 177, 913-940.
- Neves, J. F. (2008). A importância de um sistema de controlo interno. *Revista TOC*, 99, 60-61.
- Neves, J., Silva, J., & Pinho, F. (2018). Regime contabilístico e fiscal do *goodwill* (positivo e negativo). *Contabilista*. <https://drive.google.com/file/d/1zsgxQ1qmxetW1poeWuQuUDpyanox2ot/view>
- Nikolova-Minkova, V. (2021). GLOBAL BRANDS UNDER THE INFLUENCE OF COVID-19. *Trakia Journal of Sciences*, 19(1), 99-106.
- OECD. (2019a). *Productivity growth and finance: the role of intangible assets- a sector level analysis*. Economics Department Working Papers n.º 1547. [http://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?cote=ECO/WKP\(2019\)16&docLanguage=En](http://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?cote=ECO/WKP(2019)16&docLanguage=En).

- OECD. (2019b). *OECD/G20 Inclusive framework on BEPS: Progress Report July 2018-May 2019*. <https://www.oecd.org/tax/beps/inclusive-framework-on-beps-progress-report-july-2018-may-2019.htm>.
- Osinski, M., Selig, P. M., Matos, F., & Roman, D. J. (2017). Methods of evaluation of intangible assets and intellectual capital. *Journal of Intellectual Capital*.
- Pinheiro, V. R. D. A. (2014). *O tratamento contabilístico do goodwill nas empresas do PSI-20* (Doctoral dissertation, Instituto Politécnico do Porto. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto).
- PriceWaterhouseCoopers (2011). *Making Acquisitions Transparent – Goodwill Accounting in Times of Crisis*. Frankfurt.
- RAȚIU, V., & TUDOR, A. T. (2012). The Definition of *Goodwill*-a Chronological Overview. *Romanian Statistical Review*.
- Rodrigues, A.M.G. (2011). “Activos Intangíveis - Algumas Reflexões Contabilísticas e Fiscais”. *Estudos em memória do Prof. Doutor J. L. Saldanha Sanches*. 469 - 520. Coimbra Editora, Coimbra.
- Rodrigues, A.M.G. (2014). “Aspetos jurídico-contabilísticos na recente reforma do IRC”. A reforma do IRC: do processo de decisão política à revisão do Código. Coordenação A. Carlos dos Santos e André Ventura. *Vida Económica*, Porto.
- Rodrigues, J. (2014). *Sistema de Normalização Contabilística Explicado*. Ed. 4. Porto Editora, Porto.
- Silva, L. R., Rua, S. C., & Quesado, P. R. (2017). A problemática dos ativos intangíveis: análise comparativa ao normativo contabilístico português. *European Journal of Applied Business and Management*.
- Sussland, W. A. (2001, November-December). Creating business value through intangibles: Because intangible assets drive business potential, companies need processes for managing and measuring the value of these assets. (SPECIAL FOCUS). *Journal of Business Strategy*, 22(6), 23+. <https://link.gale.com/apps/doc/A80608939/AONE?u=anon~784da02&sid=googleScholar&xid=ffd49d56>
- Teixeira Duarte (2021). *Relatório e Contas 2021*. <https://www.teixeiraduarte.pt/wp-content/uploads/2022/04/TDSARC2021.pdf>

- Thum-Thysen, A., Voigt, P., Bilbao-Osorio, B., Maier, C., & Ognyanova, D. (2019). Investment dynamics in Europe: Distinct drivers and barriers for investing in intangible versus tangible assets? *Structural Change and Economic Dynamics*, 51, 77–88. <https://doi.org/10.1016/j.strueco.2019.06.010>
- Uddin, M. R., Hasan, M. M., & Abadi, N. (2022). Do intangible assets provide corporate resilience? New evidence from infectious disease pandemics. *Economic Modelling*, 110, 105806.
- Venieris, G., Naoum, V. C., & Vlismas, O. (2015). Organisation capital and sticky behaviour of selling, general and administrative expenses. *Management Accounting Research*, 26, 54-82.
- Vilarinho, F. A. (2019). *A contabilidade e os desenvolvimentos tecnológicos: a perceção dos Contabilistas Certificados* (Doctoral dissertation).

## Normativas

- Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). (2022). [https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao\\_fiscal/codigos\\_tributarios/CIRC\\_2R/Pages/circ-codigo-do-irc-indice.aspx](https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/CIRC_2R/Pages/circ-codigo-do-irc-indice.aspx)
- Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA). (2022). [https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao\\_fiscal/codigos\\_tributarios/civa\\_rep/Pages/codigo-do-iva-indice.aspx](https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/civa_rep/Pages/codigo-do-iva-indice.aspx)
- Decreto-Lei n.º 452/1999, de 5 de novembro- Aprova o Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas. Diário da República, I-A Série, n.º 258, de 5 de novembro. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/452-1999-693823>
- Decreto-Lei n.º 198/2012 do Ministério das Finanças. (2012). Diário da República: I Série, n.º 164. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/198-2012-174543>
- Decreto-Lei n.º 98/2015 do Ministério das Finanças. (2015). Diário da República: I Série, n.º 106. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/98-2015-67356342>
- Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados e Código Deontológico dos Contabilistas Certificados (EOCC e CDCC). (2019). [https://www.occ.pt/fotos/editor2/estatuto2017\\_v2019\\_final\\_v2.pdf](https://www.occ.pt/fotos/editor2/estatuto2017_v2019_final_v2.pdf)

Lei n.º 139/2015 da Assembleia da República. (2015). Diário da República: I Série, n.º 174.

<https://dre.pt/dre/detalhe/lei/139-2015-70196966>

Portaria n.º 51/2018. Diário da República, série I, 34, 983-990.

Regulamento n.º 160/2020 da Ordem dos Contabilistas Certificados. (2020). Diário da

República: II Série, n.º 40, <https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/160-2020-129577248>

## Webgráficas

Autoridade Tributária (AT) (2022a).

<https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>

Autoridade Tributária (AT) (2022b).

[https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/SAFT\\_PT/Paginas/news-saf-t-pt.aspx](https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/SAFT_PT/Paginas/news-saf-t-pt.aspx)

Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) (2022). [https://www.occ.pt/pt/noticias/a-nova-](https://www.occ.pt/pt/noticias/a-nova-informacao-empresarial-simplificada/)

[informacao-empresarial-simplificada/](https://www.occ.pt/pt/noticias/a-nova-informacao-empresarial-simplificada/)

Segurança Social (SS) (2022). <https://www.seg-social.pt/inicio>

UNRIC (2022). <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

## Anexos

### Anexo 1 - Valor das rubricas do balanço

Totais anuais	<i>Goodwill</i>	Total do ativo	Ativos intangíveis	Total dos Capitais Próprios
2013	7 414 104 714,00 €	101 604 526 570,00 €	12 343 911 719,00 €	33 819 704 451,00 €
2014	7 447 527 428,00 €	102 067 173 846,00 €	12 206 283 229,00 €	34 153 485 140,00 €
2015	7 331 137 827,00 €	101 722 376 800,00 €	12 292 785 553,00 €	34 451 336 263,00 €
2016	7 409 687 508,00 €	103 710 919 394,00 €	10 845 653 794,00 €	23 634 312 656,00 €
2017	6 088 287 348,00 €	102 406 673 752,00 €	11 150 695 100,00 €	37 309 556 332,00 €
2018	6 269 777 081,00 €	107 529 163 999,00 €	11 218 492 338,00 €	38 064 497 773,00 €
2019	5 882 853 467,00 €	110 684 160 696,00 €	10 939 381 434,00 €	37 147 051 271,00 €
2020	6 057 792 994,00 €	109 217 527 293,00 €	11 703 295 140,00 €	35 478 430 486,00 €
2021	6 190 967 410,00 €	125 711 378 119,00 €	11 713 490 408,00 €	39 429 055 084,00 €

## Anexo 2- Concretização das ODS na Corticeira Amorim

	<b>Ética e Integridade</b>	
<p>Atuar de forma adequada e ética, com transparência e responsabilidade, em prol da competitividade e da criação de valor de longo prazo.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integrar medidas relacionadas com alterações climáticas;</li> <li>• Proteger os direitos do trabalho;</li> <li>• Fomentar a gestão equilibrada, prudente e a sustentabilidade;</li> <li>• Ser transparente e responsável;</li> <li>• Sustentar o crescimento económico.</li> </ul>		
	<b>Cadeia de Valor</b>	
<p>Reforçar a produção e o consumo responsáveis e selecionar preferencialmente fornecedores que adotem boas práticas de ESG.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Erradicar o trabalho forçado e o trabalho infantil;</li> <li>• Promover a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos;</li> <li>• Reforçar parcerias para o desenvolvimento sustentável.</li> </ul>		
	<b>Montado</b>	
<p>Preservar o montado e os serviços dos ecossistemas através do aumento do conhecimento, mobilização de recursos e proposta de medidas.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o património cultural e natural;</li> <li>• Promover a implementação da gestão sustentável das florestas e mobilizar recursos;</li> <li>• Integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade.</li> </ul>		
	<b>Alterações Climáticas</b>	
<p>Reduzir o impacto ambiental das operações através da adoção de soluções renováveis, acessíveis e eficientes.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar a utilização de energias renováveis, atingindo 100% eletricidade de fontes renováveis;</li> <li>• Melhorar a eficiência energética;</li> <li>• Reduzir o impacto ambiental negativo e chegar à zero pegada de carbono (emissões 1 e 2);</li> <li>• Aumentar a eficiência no uso da água.</li> </ul>		
	<b>Economia Circular</b>	
<p>Aplicar os princípios da economia circular por meio da redução dos resíduos, prolongar a vida dos materiais e regeneração dos sistemas naturais.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar a eficiência dos recursos globais, alcançando a gestão sustentável;</li> <li>• Reduzir substancialmente a geração de resíduos, reduzindo, reciclando e reutilizando materiais, garantindo 100% de resíduos valorizados tendo em consideração a tecnologia existente;</li> <li>• Gerir de forma ambientalmente saudável a utilização de produtos químicos.</li> </ul>		

	<b>Produtos Verdes</b>	 
<p>Manter um papel proativo no desenvolvimento do já vasto campo de aplicação da cortiça, sustentado pelas características inatas do material.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforçar a resiliência e a capacidade de mitigação e adaptação a riscos relacionados com o clima;</li> <li>• Modernizar as infraestruturas e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, utilizando 100% <u>packaging</u> sustentável (100% de materiais recicláveis e 0% de materiais não renováveis virgens);</li> <li>• Reduzir o impacto ambiental negativo.</li> </ul>		
	<b>Desenvolvimento</b>	  
<p>Promover desenvolvimento pessoal e profissional para todos.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a formação para 100% dos trabalhadores/as;</li> <li>• Garantir a igualdade de acesso a oportunidades;</li> <li>• Acabar com todas as formas de discriminação, nomeadamente atingir um terço da população trabalhadora do género feminino e garantir que um terço dos cargos de chefia são ocupados por mulheres.</li> </ul>		
	<b>Segurança, Saúde e Bem Estar</b>	 
<p>Assegurar a segurança, a saúde e o bem-estar físico e psicológico dos trabalhadores/as, promovendo ambientes de trabalho adequados.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores/as;</li> <li>• Facultar o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade;</li> <li>• Reduzir o número de acidentes de trabalho e atingir zero acidentes.</li> </ul>		
	<b>Comunidade /Sociedade</b>	 
<p>Alavancar o crescimento económico de forma sustentável e inclusiva, garantindo uma produção eficiente e trabalho digno para todos.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sustentar o crescimento económico;</li> <li>• Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.</li> </ul>		
	<b>Inovação</b>	 
<p>Apoiar e promover a investigação, desenvolvimento e inovação e fomentar soluções sustentáveis.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar atividades produtivas, empreendedorismo, criatividade e inovação;</li> <li>• Fortalecer a investigação científica.</li> </ul>		

Fonte: Corticeira Amorim (2021, pp. 189-190)

### Anexo 3 - Resumo dos contributos do grupo Teixeira Duarte para os respetivos ODS prioritários



- Políticas de promoção da saúde, segurança e higiene no trabalho das empresas participadas;
- Implementação de sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional em várias participadas;
- Políticas de acompanhamento da saúde dos colaboradores, incluindo assistência médica e medicamentosa em várias participadas;
- Acesso a seguros de saúde, protocolos e parcerias no âmbito da saúde em várias participadas;
- Iniciativas de prevenção de doenças, oferta de rastreios e formação em matéria de saúde junto de colaboradores e comunidades;
- Apoios a instituições de cariz social que apoiem pessoas no âmbito da saúde;

#### EXEMPLOS

- Programa “Dar Vida” em Angola e Moçambique;
- Programa “MaxiSaúde” em Angola;
- Campanha de vacinação anual contra a gripe no Brasil;
- Programa “Fique Bem” no Brasil;
- Programa “Todos Damos” em Portugal, Angola, Argélia, Brasil, Espanha e Moçambique.



- Política de Grupo para o Desenvolvimento de Competências dos colaboradores das empresas participadas;
- Programas de formação contínua com vista à atualização de competências e progressão na carreira dos colaboradores das empresas participadas;
- Programas de atração e desenvolvimento de jovens talentos das empresas participadas;
- Ações de formação para o desenvolvimento pessoal dos colaboradores e para sensibilização no âmbito da sustentabilidade;
- Iniciativas junto das comunidades e apoio a instituições de cariz social que apoiem pessoas no âmbito da educação.

#### EXEMPLOS

- Programa “Academia Teixeira Duarte” em Portugal e Angola;
- Centro de Desenvolvimento Profissional Teixeira Duarte em Angola;
- Programa “Fazer Pescar” em Angola;
- Projetos Canteiro-Escola no Brasil;
- Programa “Todos Damos” em Portugal, Angola, Argélia, Brasil, Espanha e Moçambique.
- Criação de emprego e geração de riqueza económica nos mercados onde operam as empresas participadas;
- Programas específicos de promoção de emprego jovem em várias participadas;
- Adoção generalizada de práticas responsáveis em questões como direitos laborais, saúde e segurança do trabalho, liberdade de associação e negociação coletiva, horário de trabalho, remuneração;
- Promoção generalizada da diversidade, igualdade de género e da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar dos colaboradores;
- Programas de apoio ao desenvolvimento de produtores locais de várias participadas sobretudo em países em desenvolvimento;



#### EXEMPLOS

- Programa “Academia Teixeira Duarte” em Portugal e Angola;
- Programa “Fazer Pescar” em Angola;
- Programa “Fazenda Maxi” em Angola;
- Adoção de um Plano de Grupo para a Igualdade;
- Programa “Raízes” em Angola.



- Participação em projetos nacionais e internacionais ligados à Inovação;
- Criação de um Comité de Inovação do Grupo;
- Contribuição para a atividade normativa dos setores de atividade;
- Parcerias entre as participadas e Instituições de Ensino e Entidades dos Sistemas Científicos e Tecnológicos;
- Programas de apoio ao desenvolvimento de produtores locais de várias participadas sobretudo em países em desenvolvimento.

#### EXEMPLOS

- Projeto Digital Construction Revolution - REV@CONSTRUCTION;
- Projeto “OMICRON”;
- Programa “Fazenda Maxi” em Angola.



- Implementação de sistemas de gestão ambiental em várias participadas;
- Prestação de serviços especializados em eficiência energética por parte de algumas participadas;
- Implementação de medidas de racionalização energética nas instalações das empresas;
- Programas de incentivo ao consumo sustentável junto dos colaboradores das participadas;
- Digitalização/desmaterialização de processos;
- Avaliação generalizada de fornecedores com base em critérios de sustentabilidade social e ambiental.

#### EXEMPLOS

- Serviços de “Análise e Diagnóstico e Soluções de Energia” prestados ao mercado pela TDGI;
- Política de compras responsáveis da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.;
- Iniciativas diversas de sensibilização junto dos colaboradores.

---

**Fonte:** Teixeira Duarte (2021, pp. 34 - 35)